

 EDITORA  
LABORO

# ESTUDOS EM DIREITO

## Organizadores

Prof. Esp. Alberto Castelo Branco Filho

Profa. Esp. Vivian Renata Gomes Camargo





**Expediente Faculdade Laboro**

**DIRETORA GERAL**

Sueli Rosina Tonial Pistelli

**DIRETORA EXECUTIVA**

Luciana Protazio Dias Araujo

**COORDENADORA ACADÊMICA**

Emmanueli Iracema Farah

\*\*\*\*\*

**REVISÃO E EDIÇÃO**

Bruna Rafaella Almeida da Costa

**DIAGRAMAÇÃO**

Pedro Henrique Macedo de Araujo

**COMISSÃO EDITORIAL**

Profa. Dra. Sueli Rosina Tonial Pistelli – Faculdade Laboro

Profa. Ma. Emmanueli Iracema Farah

Profa. Ma. Luciana Protazio Dias Araujo

Profa. Ma. Brunna Rafaella Almeida da Costa – Faculdade Laboro

## **CONSELHO CIENTÍFICO**

### **DOCENTES:**

Alberto Castelo Branco Filho  
Vivian Renata Gomes Camargo  
Claudia Regina de Oliveira Cantanhede  
Alberto Castelo Branco Filho  
Claudia Regina De Oliveira Cantanhede  
Cláudio Roberto Marques Da Silva  
Diogo De Almeida Viana Dos Santos  
Dominick Luzolo Veloso Bongo  
Eduardo Oliveira Pereira  
Luciana Railza Cunha Alves  
Maicy Milhomem Moscoso Maia  
Mario Quintas Neto  
Maurício Oliveira Amorim  
Pedro Henrique Guimarães  
Rafael Martins Da Cruz  
Roberta Silva Dos Reis Simões  
Wanderson Carlos Medeiros Abreu

### **DISCENTES:**

Jean Victor Martis Rodrigues  
Emanuelle C.Carvalho Da Costa. S Passos  
Vitória Dos Santos Silva  
Larissa Medeiros  
Pedro Ribeiro Ferreira  
Sulamita Teixeira De Sousa  
Rafaela Carvalho Brito  
Késia Raquel Do Carmo  
Clecio Christian Silva  
Clesio Santos Silva  
Laily Cristinny De Sousa  
Larissa Aires  
Maria Júlia Lira  
Mayana Junia Almeida  
Antonio Pedro Silva Neto  
Maurício H. S. Lima  
Nubia Regina Dutra Ribeiro

Priscila Natália Dos Santos  
Thaís Dos Santos Mendonça Ramos  
Ilca Menezes Cantanhede  
Karen Priscila Carmo Dos Santos  
Kilson Sandro Santos Coelho  
Mayra Cristina Duarte Sousa  
Paulo Henrique Cardoso Alves  
Rafael Silva Dos Santos  
Sheyla Ribeiro Fortaleza  
Tiago Martins De Sousa  
Vitoria Silva Soares  
Andréa Araújo Nunes Melo  
Elaine Serra  
Gleydson Mafra Alves  
Izabel Cristina Alves Lins  
Jaira Siqueira Paixão  
Jennifer Nayra Santana Santos  
Keylla Roberta Marques Nunes  
Leda Cristina Ramos Dos Santos  
Luana Cristina Matos Da Silva  
Luchas Henrique Carvalho  
Matheus Cruz Souza  
Yasmin Veras Mota  
Aldenir Martins  
Ana Beatriz Borges Pinheiro  
Andressa Kelly Pires Da Silva  
Carlos Henrique Araujo Rabelo  
Daniela Cristina Santiago Lopes  
Dayane Silva Cutrim  
Edson Rodrigues Silva Junior  
Gilvan Fernandes Dos Santos  
Gleyde Sarya De Sousa Nunes  
Jhonilde Rabelo França Costa  
Joselene De Jesus Arouche Soares Jinkings  
Katiana Leal De Andrade  
Marcos Paulo Dos Anjos Rodrigues  
Marlene Karoline Mendonça Nava  
Milena Lima Damasceno  
Natanael Tiago Rodrigues Marques  
Paula Raquel França Dos Santos  
Paulo Eduardo Pereira Dos Santos  
Rafaelly Rego Amorim  
Renata Silva De Aguiar Ribeiro  
Rute Meire Dias Da Silva



Saint Clair Soares Silva Neto  
Taynara Fernanda Barrozo Dos Santos  
Uryel Rayru Rodrigues Pinheiro  
Vandressa Azevedo Farias  
Walbert Viana Da Silva  
Ana Maria Carvalho Correa  
Cleidimar De Jesus Martins Mendes Ferreira  
Elizety Serra Botelho  
Francisco De Assis Silva De Deus  
Izabel Cristina Alves Lins  
Washington Luís Campos Rio Branco  
Claudia Cantanhede  
Ana Paula Santos De Assis  
Ana Léa Coelho Dos Santos Costa  
André Victor Moraes Ribeiro  
Gleyílson Diego Nogueira  
Rosinaldo Pereira Dantas  
Solange Tavares Oliveira  
Claudia Regina De Oliveira Cantanhede  
Kamilla Eduarda Taveira Nogueira  
Marina Evellyn  
Juliana Fonseca  
Miller E. Mendes Moraes  
Alberto Da Conceição Dias  
Caio Bastos Rodrigues  
Carlos Maurício  
Eduflanh Da Silva Paixão  
Jorgiel Ferraz Ferreira  
Maykon Pereira Santiago

**LIVRO DIGITAL “ESTUDOS EM DIREITO”**

Direção Acadêmica - Faculdade Laboro/MA  
Av. Castelo Branco, Nº 605 - São Francisco, CEP: 65076-090

São Luís- MA  
Telefone: (098) 3216 9900



S255

Estudos em direito. / Alberto Castelo Branco Filho, Vivian Renata  
Gomes Camargo (org.) – São Luís: Laboro, 2023.

71 f.

ISBN 978-65-89410-38-6

1. Direito 2. Compliance 3. Negociação I. Título

CDU 34

**Índice para catálogo sistemático:**

1. Direito 34

Arielle Priscila Silva Soares – Bibliotecária – CRB 13/811

# Sumário

## **CAPITULO 1..... 8**

COMPLIANCE EM TERMOS GERAIS.....	9
Análise da importância do Compliance.....	12
Compliance: Benefícios da implementação em empresas.....	13

## **CAPITULO 2..... 15**

MAPA DE NEGOCIAÇÃO.....	16
NEGOCIAÇÃO.....	20
CEJUSC.....	27
COMO FUNCIONAM OS JUIZADOS ESPECIAIS.....	35

## **CAPITULO 3..... 47**

DIREITO COLETIVO DO TRABALHO: a importância da ação sindical na consolidação dos direitos trabalhistas.....	48
RESPONSABILIDADES CONSTITUCIONAIS NA EXECUÇÃO DOS DIREITOS BÁSICOS PARA COM OS REFUGIADOS NA CIDADE DE SÃO LUÍS.....	55
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RESTRITOS: O Caso Da Casa De Apoio Ninar.....	67



# CAPITULO 1



# COMPLIANCE EM TERMOS GERAIS

JEAN VICTOR MARTIS RODRIGUES  
EMANUELLE C. CARVALHO DA COSTA. S PASSOS  
VITÓRIA DOS SANTOS SILVA  
LARISSA MEDEIROS  
PEDRO RIBEIRO FERREIRA  
VIVAN RENATA GOMES CAMARGO  
ALBERTO CASTELO BRANCO FILHO  
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA CANTANHEDE  
CLÁUDIO ROBERTO MARQUES DA SILVA

Faculdade Laboro

## 1- INTRODUÇÃO

O compliance, em termos gerais, refere-se ao conjunto de normas, procedimentos e práticas que uma organização adota para garantir a conformidade com leis, regulamentos, políticas internas e padrões éticos aplicáveis ao seu setor de atuação. O objetivo principal do compliance é promover a integridade, a transparência e a conformidade dentro da empresa, evitando riscos legais, financeiros e reputacionais. Por meio do compliance, uma empresa busca prevenir a ocorrência de condutas ilegais, antiéticas ou que violem as regras estabelecidas, tanto no âmbito interno quanto externo. Isso envolve o monitoramento, a avaliação e o controle contínuo das atividades empresariais, visando garantir que todas as partes envolvidas ajam de acordo com as regras estabelecidas.

## 2-COMPLIANCE EMPRESARIAL

O compliance empresarial é uma função estratégica que visa assegurar que uma organização opere de acordo com todas as leis, regulamentos, políticas internas e padrões éticos aplicáveis ao seu setor de atuação. É uma abordagem proativa que busca prevenir e detectar irregularidades, riscos legais, financeiros e de reputação.

O compliance empresarial abrange diversas áreas e temas, dependendo do contexto e das necessidades específicas de cada empresa. Alguns dos principais elementos do compliance empresarial incluem:

## 3-COMPLIANCE TRABALHISTA

Essa área de atuação do programa de conformidade consiste em cumprir as leis trabalhistas e as regras éticas que as envolvem. Com relações morais e transparentes, além do respeito aos Direitos do Trabalho, as organizações evitam ações judiciais, inclusive. Entretanto, o compliance trabalhista não só previne multas e condenações por danos morais individuais e coletivos, por exemplo, mas também preza pela responsabilidade



social da instituição, fundamental para uma gestão de riscos preventiva e não corretiva.

#### **4-COMPLIANCE FINANCEIRO**

O compliance financeiro é um grande aliado para avaliar as movimentações financeiras e evitar fraudes, desvios financeiros e lavagem de dinheiro. Ele é essencial para fazer a manutenção do patrimônio da organização e tornar as ações mais transparentes. Ao manter todos os ativos e passivos, movimentações, aquisições, parcerias, dívidas entre outros, dentro das regulamentações, as organizações conseguem uma gestão financeira mais eficiente.

#### **5-COMPLIANCE AMBIENTAL**

Essa área de atuação da conformidade consiste em incorporar práticas sustentáveis na rotina organizacional, prezando pelo ESG. Para estar em compliance ambiental, as empresas devem considerar o seu entorno, que se divide em três:

- do trabalho;
- artificial;
- natural.

#### **6-COMPLIANCE NA SAÚDE**

Compliance na saúde Esse tipo de programa de conformidade se destina a empresas da área hospitalar e farmacêutica, consistindo em mitigar riscos e promover relações éticas nesse campo. Geralmente, as atribuições do compliance na saúde são: garantir conformidade com as leis anticorrupção; conduzir questões como medicina defensiva com ética; gerir os riscos hospitalares. No que diz respeito às leis anticorrupção, os hospitais, clínicas e indústrias farmacêuticas também estão sujeitas à Lei da Empresa Limpa.

#### **7-COMPLIANCE DE T.I**

Ganhou maior relevância no Brasil e no mundo principalmente com as regulamentações para coleta e tratamento de dados. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), por exemplo, estipula, entre outras coisas, que o direito à privacidade deve ser respeitado. Em casos de violação, a lei prevê punições como multa de até 2% do faturamento da organização, tendo o limite máximo de R\$ 50 milhões.

#### **REFERÊNCIAS**



<https://blog.flashapp.com.br/tipos-de-compliance>  
<https://www.totvs.com/blog/negocios/compliance/>  
[https://www.bing.com/search?  
pqlt=41&q=COMPLIANce&cvid=f875c5383c324f718fdf7a6  
57e04b28b&aqs=edge..69i57jol7j69i60.6744joj1&FORM=ANNNTA1&PC=SMTS](https://www.bing.com/search?pqlt=41&q=COMPLIANce&cvid=f875c5383c324f718fdf7a657e04b28b&aqs=edge..69i57jol7j69i60.6744joj1&FORM=ANNNTA1&PC=SMTS)  
<https://www.sunos.com.br/artigos/compliance/>



# ANÁLISE DA IMPORTÂNCIA DO COMPLIANCE

SULAMITA TEIXEIRA DE SOUSA  
RAFAELA CARVALHO BRITO  
KÉSIA RAQUEL DO CARMO  
VIVIAN RENATA GOMES CAMARGO  
DIOGO DE ALMEIDA VIANA DOS SANTOS  
DOMINICK LUZOLO VELOSO BONGO  
EDUARDO OLIVEIRA PEREIRA

Faculdade Laboro

## 1- INTRODUÇÃO

O presente trabalho abordará uma análise da importância do Compliance, instrumento que vem sendo bastante utilizado e procurado no mundo empresarial, palco de diversas discussões na esfera judiciária brasileira. Ademais, será apresentada uma breve concepção sobre aplicação deste instrumento dentro das empresas no Brasil. Na continuidade da presente pesquisa, assuntos serão abordados como, gestão de risco, sustentabilidade, ética, dentre outras.

## 2. OBJETIVOS

Ampliar o conhecimento em uma roda de conversa entre acadêmicas de Direito do 5º período da Faculdade Laboro sobre a importância do tema, da aplicabilidade, benefícios, vantagens, segurança, investimento e resultados referente a sua aplicação.

## 2- METODOLOGIA

A base de estudo abordado pelas acadêmicas, teve como base uma cadeira do “Projeto Interdisciplinar Dirigido” dada em sala de aula, a participação em palestras pelas estudantes e pesquisas em sites relacionados ao tema. Tendo em vista que o foco principal abordado foi referente ao COMPLIANCE EMPRESARIAL, pois todas as sociedades empresárias precisam nortear suas atuações de acordo com as regras. Seja pelos organismos de controle e pelas normas internas da empresa.

## 4. CONCLUSÃO

Levando em consideração esses aspectos, concluímos que o principal objetivo do Compliance Empresarial tem relação a adoção de condutas que promovem o comportamento organizacional com vista a praticas éticas transparentes e que estejam em conformidades com as normas jurídicas e com seus regulamentos.



# Compliance: Benefícios da implementação em empresas

CLECIO CHRISTIAN SILVA  
CLESIO SANTOS SILVA  
LAILY CRISTINNY DE SOUSA  
LARISSA AIRES  
MARIA JÚLIA LIRA  
MAYANA JUNIA ALMEIDA  
LUCIANA RAILZA CUNHA ALVES\*  
MAICY MILHOMEM MOSCOSO MAIA  
MARIO QUINTAS NETO

Faculdade Laboro

## 1- INTRODUÇÃO

O presente trabalho procura demonstrar a aplicação de um método inovador que tem sido muito destacado e útil na ampliação do desenvolvimento industrial.

Sendo o Compliance um programa dedicado a questões relacionadas a ética, sustentabilidade dentre outros possíveis riscos nesse setor, empresas que já adotam essa inovação, têm sido consideradas empresas de destaque.

## 2. OBJETIVOS

Debater o objeto deste trabalho para observar a ampliação das empresas, no que se refere aos padrões éticos, bem como analisar leis que já foram criadas a fim de combater a corrupção nas transnacionais, bem como trata a Lei n. 12.846, Lei Anticorrupção.

## 3. METODOLOGIA

As pesquisas para elaboração do presente trabalho, foram feitas em sites, da mesma forma que, a participação dos membros do grupo em palestras que tinham por tema “A importância da aplicação do Compliance na condução do ramo empresarial que visa assegurar o cumprimento das regras de convivência, da ética profissional e dos relacionamentos interpessoais”. Onde foi possível enriquecer nossos conhecimentos acerca do tema, para que pudéssemos realizar o aludido debate.

## 4. CONCLUSÃO

Após a discussão sobre o tema, foi possível chegar à conclusão de que, em linhas



gerais, a função de compliance envolve a avaliação de que todas as normas, procedimentos, controles e reg. adequadamente funcionando em organizações.





# CAPITULO 2



# MAPA DE NEGOCIAÇÃO

ANTONIO PEDRO SILVA NETO  
MAURÍCIO H. S. LIMA  
NUBIA REGINA DUTRA RIBEIRO  
PRISCILA NATÁLIA DOS SANTOS  
THAÍS DOS SANTOS MENDONÇA RAMOS  
MAURÍCIO OLIVEIRA AMORIM  
PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES\*  
RAFAEL MARTINS DA CRUZ

Faculdade Laboro

## 1. APRESENTAÇÃO

tem como objetivo abordar conceitos importantes sobre o mapa de negociação, bem como descrevê-las em situações do dia a dia. Os tópicos abordarão especificidades do ramo da negociação e seu planejamento para o êxito das diversas atividades corriqueiras... Caro leitor, desejamos uma boa leitura.



## 2. COMO UTILIZAR O MAPA MENTAL PARA NEGOCIAÇÃO

Os mapas mentais possibilitam fragmentar a informação e as etapas, tornando-as mais fáceis de serem resolvidas. Também é muito importante por ser uma ferramenta colaborativa em que todas as pessoas podem se envolver, se sentirem escutadas e representadas.

Dessa maneira é possível planejar e antecipar ações para que se coloque algo em prática. E entender quais etapas, ações, estratégias são necessárias para se chegar ao resultado pretendido.



Algumas pessoas usam esboços ou listas para planejar, mas em algumas situações os mapas mentais circulares podem funcionar melhor do que listas lineares.

Os mapas mentais possibilitam que se passe de um passo para outro com liberdade, ao contrário dos textos e listas que colocam o foco linearmente, um item por vez. Dessa maneira podemos transitar entre o primeiro e último passo do planejamento sem romper com a estratégia de ação.

Todo o processo que envolve a organização para que o objetivo do planejamento seja alcançado envolve pessoas diferentes, com vivências diferentes. Também existem muitas etapas e componentes que compõe o plano de ação que devem estar em sintonia para que tudo funcione como planejado.

O pensamento visual a partir de um mapa mental facilita a geração de ideias, criação de soluções, organização de informações, tomada de decisões e comunicação de ideias nas negociações.

## **2. QUAIS OS DESAFIOS ENFRENTADOS NA CONSTRUÇÃO DO MAPA DA NEGOCIAÇÃO?**

O Mapa mental é uma técnica de organização e memorização de pensamentos lógicos e ideias que foi difundida pelo psicólogo inglês Tony Buzan.

Saber diferenciar conteúdos, criar conexões entre as informações e fixar conhecimento é fundamental para o processo de aprendizagem. Para desenvolver a concentração, melhorar a absorção e lidar com o excesso de informações é preciso encontrar mecanismo que ajudem nesse processo.

o mapa mental serve como esta ferramenta, nada mais é do que uma forma de organizar conteúdos e colocá-los em sequência lógica de um jeito que seu cérebro consegue memorizar. Segundo Miranda (2005). A negociação é uma das áreas em que as organizações mais necessitam de um “substancial” competência, embora poucas pensem assim. A habilidade como negociador é imprescindível para as interações efetivas entre gerentes e subordinados e mais diversas situações. A competência em fóruns contribui para o sucesso da organização como todo.

Quando aplicada a negociação, a disciplina do aprimoramento contínuo pode desenvolver a eficácia de uma organização e com o passar do tempo, aumentar sua lucratividade. Há obstáculos da negociação a serem observados:

- Uma negociação onde se leva prejuízo resultando numa quebra de relacionamento.
- Uma má negociação produz consequências futuras.
- Onde há muitas variáveis torna-se imprevisível os resultados.

A necessidade de incentivos é insuficiente para tornar eficaz a negociação com os outros. É necessário obter um treinamento em uma organização para alcançar resultados satisfatórios. Em determinadas empresas que tinha seus focos em concessões codificaram os processos e implantaram uma nova cultura em seus negociadores, para obter seus



objetivos.

#### 4. TÉCNICAS E HABILIDADES PARA NEGOCIAR

Muitas pessoas acreditam que saber negociar é um dom, mas ao contrário do imaginário popular, é algo que pode ser aprendido. Não se pode negar que algumas pessoas têm mais facilidade que outras para a negociação, ainda sim, qualquer pessoa é capaz de se tornar um bom negociador. Se observarmos, a negociação está presente em grande parte das interações no nosso dia a dia, no trabalho, no relacionamento com a família, amigos e colegas.

Quando falamos sobre o processo de negociação propriamente dito, entendemos que esta parte de alguns pressupostos importantes na mediação de conflitos, como: saber utilizar as informações e os recursos sobre os cenários, o conhecimento do negócio, as habilidades e o relacionamento pessoal dos negociadores dentro do processo de persuasão e de tomada de decisões, pois esses buscam a solução de um problema em comum ou a barganha sobre algo.

No contexto de negociação, existem alguns fatores importantes que precisam ser levados em consideração. Vejamos: Interesse em negociar - As partes envolvidas precisam estar interessadas na negociação, de outro modo, ele nunca se concretizará. Saber fazer concessões - Dificilmente as partes chegarão a um acordo sem abrir mão, muitas vezes, de valores pessoais ou sentimentais. A concessão é uma peça importante no processo de negociação, então ela tem que ser dosada para, ao se concedê-la, obter-se o melhor.

Sobre o conhecimento de técnicas, Alto, et. al (2009), menciona que elas caracterizam um processo essencialmente pessoal, ou seja, as técnicas definem o que fazer para desenvolver as estratégias e táticas durante o processo de negociação. Nesse sentido, utilizamos as estratégias e táticas para se alcançar os objetivos.

Vejamos algumas técnicas que não podem faltar no momento da negociação:

- Ser pontual e atencioso;
- Ser claro e objetivo;
- Demonstrar confiança.
- Evitar pré-jugamentos.
- Escuta ativa. Deixar que a outra parte fale na maior parte do tempo.
- Desenvolver a capacidade de pesquisa e planejamento.
- Possuir capacidade de análise e síntese.
- Saber enfrentar e tolerar conflitos.
- Ter flexibilidade e autocontrole.
- Cultivar a paciência.



- Persuasão
- Controle de emoções
- Organização

O que define se uma pessoa é boa negociadora ou não, é a técnica. Cada um tem seu perfil, mas todos podem aprender estratégias que vão aprimorar a forma de se comunicar e persuadir.

A habilidade de negociação está ligada às capacidades diversas como comunicação eficiente e assertiva, planejamento, organização, disciplina, determinação, inovação e flexibilidade. Todas essas capacidades podem ser aprendidas e aperfeiçoadas, transformando qualquer pessoa em um negociador apto a fechar bons acordos.

Além de todo o treinamento técnico, é fundamental que você também esteja preparado especificamente para cada acordo, estudando o outro negociador e entendendo suas demandas. Agindo com confiança e naturalidade é possível conduzir a negociação na direção mais interessante para você. E, se sentindo mais calmo durante o processo, poderá se concentrar no real interesse da outra parte.

Sua preparação pode assumir a forma de um roteiro em que você define como quer desenvolver a conversa, quais os pontos que não podem ficar de fora e qual a sequência em que eles devem ser abordados para que a negociação tenha fluência e coerência de informação.

Ballou (2010) acredita que para uma negociação ser vantajosa, a comunicação deve fluir adequadamente, com escuta ativa entre as partes, considerando os interesses, para que ambas consigam chegar a uma conclusão equilibrada.

É preciso que o negociador planeje cada ação previamente e por escrito, analise o perfil de seu interlocutor e siga as etapas da negociação que ajudam na sistematização do processo. Acredita-se que a negociação envolve muitas habilidades de relacionamento para se chegar a um final que agrade às partes envolvidas.

As técnicas a serem utilizadas também podem variar de acordo com o objeto negociado, o tempo e o estilo do negociador. Ainda sim, somente a troca de propostas que buscam vantagens para todos os envolvidos formam uma boa base numa relação assertiva de negociação.

## REFERÊNCIAS

ALTO, Clécio E M.; PINHEIROS, Antônio M.; ALVES, Paulo C. Técnicas de compras. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

BALLOU, Ronald H. Logística empresarial: transporte, administração de materiais e distribuição física. I ed. – 22. reimpr. São Paulo: Atlas, 2010. <https://slidetodoc.com/arte-de-negociar-aula-1-simulao-de/><https://pt.linkedin.com/pulse/import%C3%A2ncia-da-intelig%C3%A2ncia-emocional-pararawdson-nobertohttp://www.abed.org.br/congresso2011/cd/33.pdf>



# NEGOCIAÇÃO

ILCA MENEZES CANTANHEDE  
KAREN PRISCILA CARMO DOS SANTOS  
KILSON SANDRO SANTOS COELHO  
MAYRA CRISTINA DUARTE SOUSA  
PAULO HENRIQUE CARDOSO ALVES  
RAFAEL SILVA DOS SANTOS  
SHEYLA RIBEIRO FORTALEZA  
TIAGO MARTINS DE SOUSA  
VITORIA SILVA SOARES  
ROBERTA SILVA DOS REIS SIMÕES  
WANDERSON CARLOS MEDEIROS ABREU

Faculdade Laboro

## 1. APRESENTAÇÃO

A negociação é uma arte especialmente no mundo dos negócios, seja, no setor público ou privado. Assim, a capacidade de negociar é uma habilidade chave que pode significar a diferença entre o sucesso e o fracasso em todas as atividades humanas. Então, aprender a negociar efetivamente pode ser a chave para o sucesso na vida pessoal e profissional.

No entanto, o tema negociação traz uma abrangência enorme e de uma complexibilidade frente aos vários ramos e sua aplicabilidade. Contudo, neste trabalho tratamos a temática negociação de forma geral.

Nestes aspectos, a temática negociação é um estudo desafiador para a equipe do primeiro e segundo período do curso de Direito da Faculdade Laboro, Unidade São Francisco, São Luís-MA. Nesse sentido, desenvolvemos este e-book como parte do Projeto Disciplinar para registro do conteúdo estudado e obtenção de nota. Então, buscamos conceituar através da pesquisa e melhor compreender o termo negociação com olhares para a área do direito.

Então, tomamos como eixo norteador no desenvolvimento deste trabalhos Pinheiro, Ivan Antônio. Negociação e arbitragem. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2012, entre outros. Assim, olhamos através de conceitos fundamentais sobre negociação para fixar nosso aprendizado sobre esta importante disciplina. Afinal, tal atividade foi e continua sendo essencial para a vida humana e de suas instituições.

Por fim, buscamos compreender seu processo no que se refere ao planejamento, organização, direção e sobretudo, controle. Por últimos, simulamos uma negociação e, após, faremos nossas considerações finais.



## 02. Conceitos fundamentais

Definitivamente, precisamos conceituar negociação para uma melhor compreensão sobre a temática. Assim, gostaríamos de apresentar a definição de David Berley (The Positive Negotiation Program – 1984), citado por Luiz Carlos Rodrigues e Jose Vilmar de Oliveira no artigo: O Processo de Negociação, sua estrutura e importância no contexto atual. "Negociação é um processo, em que duas ou mais partes, com interesses comuns e antagônicos se reúnem para confrontar e discutir propostas explícitas com o objetivo de alcançarem um acordo".

Portanto, negociação é um processo de encontrar um meio-termo entre duas ou mais pessoas que têm objetivos diferentes. Logo, para ter sucesso, os negociadores devem ser capazes de encontrar uma base comum e trabalhar juntos para encontrar uma solução que seja aceitável para ambas as partes.

Além disso, precisamos entender quem pode está envolvido em uma negociação. Certamente, pessoas físicas, quanto jurídicas; sejam elas públicas ou privadas ou até mesmo sem fins lucrativos.

Entretanto, não é uma tarefa fácil! Afinal, ambas as partes precisam fazer algum tipo de concessões, onde uns resistem mais e outros menos. Contudo, nunca é uma tarefa simples chegar a um denominador comum. Requer, sobretudo habilidades como aponta Pinheiro, Ivan Antônio (p. 13, 2015) "com o emprego de técnicas e até mesmo com o uso do método científico para a análise dos dados e a escolha da melhor estratégia".

## 03. Negociação x Comunicação

A comunicação antes de tudo é uma informação transmitida. Assim, caso esta informação não seja transmitida de forma adequada não haverá comunicação. Consequentemente, não haverá entendimento e não havendo entendimento. Certamente, não se chega a um acordo o que compromete todo processo de negociação.

Nestes aspectos, trazemos o apontamento por Pinheiro, para uma melhor elucidação da importância da comunicação na negociação.

Uma negociação é, antes de tudo, um processo de comunicação no qual e sobre o qual há e atuam, no mínimo, três elementos: o emissor (também denominado de codificador), a mensagem (que flui por um canal) e o receptor (por vezes referido como decodificador). Pinheiro, Ivan Antônio (p. 26, 2012).

Neste sentido, é importante visualizarmos estes três elementos apontados por Pinheiro.





Na mensagem é imprescindível um código comum a ambas as partes. Apesar de no meio jurídico, assim como em qualquer outro âmbito profissional, tenham seu jargão profissional no Brasil o código usado é a Língua Portuguesa. Já, o canal é o veículo utilizado para a comunicação chegue até o receptor. Por exemplo, a própria voz ou por meios tecnológicos com o uso de rádio, jornal, internet etc.

#### 04. Fontes de Conflitos

As fontes de conflitos podem variar das mais diversas atividades e relacionamentos humanos e entre suas instituições; sejam elas públicas ou privadas. Então, vejamos as principais fontes de conflito de acordo com o E-book Negociação Sebrae-SP

- Disputa de poder
- Desejo de sucesso
- Falta de recursos
- Diferenças culturais
- Mudanças
- Ambiente hostil
- Manipulação
- Necessidades insatisfeitas
- Diferenças de objetivos
- Preconceitos

#### 05. Gerenciando Negociação

O processo de gerenciamento é um das etapas mais importantes na negociação.



Assim, requer uma atenção especial do profissional da área de direito. Nesta fase, envolve quatro elementos de gestão, quais sejam, Planejamento, Organização, Direção e Controle (PODC):

### 05.1 -Planejamento

O planejamento é o passo inicial numa negociação com olhares para o futuro, ou seja, para as tomadas de decisões, tendo em vista todas as informações préconhecidas. Além disso, de acordo com Pinheiro são delineados alguns pontos.

"são elaborados os cenários, definidos os objetivos, analisadas as alternativas estratégicas que se apresentam, tomadas as decisões de maior amplitude e repercussão sobre o negócio, definidos os planos de ação, as responsabilidades, entre outras atribuições. (Pinheiro, Ivan Antônio (p. 33,2012)

### 05.2 -Organização

Na organização faz-se o levantamento de toda ordem de recursos a serem utilizados na negociação. Bem como, recursos humanos, financeiros, materiais entre outros. Afim, de alcançar os objetivos traçados no planejamento. Além disso, devemos ter em mente que toda negociação gerará custos, tomará tempo e consumirá diversos recursos que precisam, prontamente está delineados no planejamento. Afinal, quem negocia não está no jogo sozinho. Claramente, precisa está um passo a frente de seus oponentes. Então, um bom planejamento reduzirá tempo, gastos e, sobretudo, contrapontos surpresas.

### 05.3 -Direção

A direção é outro ponto fundamental na negociação. Então, quem está a frente da negociação e sua equipe de apoio são de alta relevância no processo. Afinal, é preciso ter autoridade para decidir e assegurar o que for acordado. Além disso, saber o caminho a ser seguida e conhecer as habilidade e competências de seu oponente são vantagens na elaboração de estratégia já na etapa do planejamento e, sobretudo, na organização.

Ainda, duas observações são essenciais no processo de negociação. Primeiramente, é preciso observar em quais área de atuação uma equipe de negociação melhor se encaixa e, segundo, se a equipe está renovada, caso venha de um processo anterior, para uma nova negociação, como muito bem observou Pinheiro:

"A equipe bem sucedida em uma negociação na área trabalhista, por exemplo, pode não ser a mais adequada para solucionar um litígio comercial. Uma equipe que embora competente tenha saído desgastada em uma negociação, até por uma circunstância fortuita, pode não ser a mais indicada para a negociação subsequente". (Pinheiro, Ivan Antônio (p.39, 2012)



#### 05.4 -Controle

No controle, é onde requer no nosso modo de ver maior habilidade. Claramente, é o momento onde surgem impasses; sejam, devidos os ruídos na comunicação, falta de feedback ou devido novas informações precedidas de novos fatos. Consequentemente, tal situação vai requerer reafirmações ou novos argumentos.

Nestes aspectos, o bom planejamento, a organização e, sobretudo o controle vai se sobressair. Contudo, caso não haja um bom gerenciamento as resposta serão de improvisos o que pode comprometer a negociação em andamento.

### 06. Simulação de Negociação

#### 06.1 -Problema:

Reserva em um restaurante para duas pessoas canceladas em pleno aniversário de casamento com mudança de cardápio e local de mesa.

#### 06.1 -Negociação:

Formulário de simulação de negociação com campos para Posição, Líder, Sintetizador(es) e Observador(es). O formulário é apresentado em um estilo de caderno com uma caneta desenhada ao lado.

<b>Posição:</b>	_____
• Cliente	
<b>Líder</b>	_____
• Paulo Henrique Cardoso	
<b>Sintetizador (es)</b>	_____
• Sheyla Ribeiro / Ilca Menezes	
<b>Observador (es)</b>	_____
• Mayra Duarte / Karen Priscila / Kilson Santos	

#### 06.2 -Objetivo:

A realização do jantar de aniversário de casamento.

#### 06.3 -Quero:

- Local de mesa com vista para o mar;
- Não abro mão da sobremessa
- Não abro mão da música (voz e violão)
- Não abro mão do gasto total de RS 600,00
- Não abro mão do do vinho da cidade do Porto

#### 06.4 -Tenho que:

- Não abro mão do vinho;
- Não abro mão da mesa com vista para o mar

#### 06.5 -Desejos:

- Realização da expectativa gerada com a reserva

#### 06.6 -Concessão:

- Local de mesa com vista para o mar;
- Não abro mão da sobremessa

#### 06.5 -Objetivo da negociação:

- A realização do jantar centro dos acordos finais no ato da reserva

### **07. Considerações Finais**

Abordamos a temática "negociação" conceituando-a como um processo de interesses comuns e antagônicos em que envolve duas ou mais partes. Bem como, através de nossos estudos e investigação na disciplina no Curso de Direito constatamos que no mundo dos negócios, as habilidades de negociação podem ser usadas para alcançar acordos mutuamente benéficos entre as partes.

Além disso, compreender os princípios de uma negociação eficaz, levava-nos a aprender e a navegar com sucesso no mundo dos negócios, muitas vezes desafiador. Contudo, aqueles que são habilidosos na arte da negociação têm mais chances de alcançar



o resultado desejado.

Portanto, é imprescindível saber se comunicar frente as várias fontes de conflitos, sejam nos relacionamentos pessoais ou institucionais. Assim como, conhecer as etapas de negociação, ou seja, o processo de gerenciamento, que envolve quatro elementos de gestão, a saber: Planejamento, Organização, Direção e Controle.

Nestes aspectos, podemos pensar o desenvolvimento humano andando de mãos dadas com a necessidade de negociação. Então, como futuros advogados precisamos conhecer tantos os princípios, quanto os elementos de gestão em um processo de negociação.

Neste sentido, realizamos a simulação de uma negociação e sentimos, o quanto o conhecimento teórico é importante. Contudo, é na prática que o conhecimento e as habilidades se sobressaem.

## REFERÊNCIAS

EBOOK-NEGOCIACAO. Disponível em: <https://thelegalhub.com.br/wpcontent/uploads/2020/04/EBOOK-NEGOCIACAO.pdf>. Acesso em: 10/10/2022.

O Processo de Negociação, sua estrutura e importância no contexto atual. Disponível em: <https://docplayer.com.br/89633-O-processo-de-negociacao-suaestrutura-e-importancia-no-contexto-atual.html>. Acesso em: 10/10/2022.

Pinheiro, Ivan Antônio. Negociação e arbitragem. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2012



# CEJUSC

ANDRÉA ARAÚJO NUNES MELO  
 ELAINE SERRA  
 GLEYDSON MAFRA ALVES  
 IZABEL CRISTINA ALVES LINS  
 JAIRA SIQUEIRA PAIXÃO  
 JENNIFER NAYRA SANTANA SANTOS  
 KEYLLA ROBERTA MARQUES NUNES  
 LEDA CRISTINA RAMOS DOS SANTOS  
 LUANA CRISTINA MATOS DA SILVA  
 LUCHAS HENRIQUE CARVALHO  
 MATHEUS CRUZ SOUZA  
 YASMIN VERAS MOTA  
 ALBERTO CASTELO BRANCO FILHO  
 CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA CANTANHEDE  
 CLÁUDIO ROBERTO MARQUES DA SILVA

Faculdade Laboro

## 1. O que é?

Os CEJUSC's (Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania) são unidades do Poder Judiciário, responsáveis pela realização ou gestão de sessões e audiências de conciliação e mediação, sem prejuízo de outros métodos consensuais, bem como pelo atendimento e orientação dos cidadãos.

## 2. Como foram criados?

Eles são criados e coordenados pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, nos termos da Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, e da Resolução - GP - 10/2011, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, sendo geridos por Juízes Coordenadores.

Os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs) são órgãos do Poder Judiciário do Estado do Maranhão responsáveis pela realização de sessões e audiências de conciliação e mediação nas áreas cível, fazendária, previdenciária, de família ou dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários.

## 3. Qual a finalidade?

Eles são criados e coordenados pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, nos termos da Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, e da Resolução - GP - 10/2011, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, sendo geridos por Juízes Coordenadores.



Os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs) são órgãos do Poder Judiciário do Estado do Maranhão responsáveis pela realização de sessões e audiências de conciliação em mediação nas áreas cível, fazendária, previdenciária, de família ou dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários.

Os CEJUSCs proporcionam um ambiente neutro, no qual os interessados em solucionar um determinado conflito têm a chance de conversar, negociar e chegar a um acordo satisfatório, com o auxílio de um “conciliador”, isto é, de um terceiro imparcial e capacitado em métodos consensuais de solução de conflitos.

Existem, atualmente, dez Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, os quais funcionam, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, realizando tentativas conciliatórias processuais e/ou pré-processuais, a depender da existência, ou não, de um processo judicial em curso.

#### **4. Como o cidadão pode se utilizar do CEJUSC?**

Destarte, o cidadão interessado em solucionar um conflito por meio da conciliação pode solicitar o agendamento de uma audiência de três modos:

- (a) mediante um telefonema gratuito para o Telejudiciário (0800-707-1581);
- (b) por intermédio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça;
- (c) por meio de solicitação formulada, presencialmente, em uma das sedes dos CEJUSCs. Neste caso, o interessado deverá comparecer ao CEJUSC munido dos documentos de identificação pessoal (cédula de identidade, CPF, carteira de motorista ou carteira de identificação profissional), do endereço completo da outra parte e, em sendo o caso, do número do processo judicial em curso.

As demandas recebidas serão analisadas pela Secretaria dos CEJUSCs, a fim de se verificar se poderão ser solucionadas no âmbito desses órgãos.

Acolhida a demanda, será agendada a audiência de conciliação e o CEJUSC expedirá Carta Convite para a outra parte, informando-a sobre o local, a data e o horário da tentativa conciliatória.

Na data e no local previamente definidos, um conciliador conduzirá a tentativa de conciliação entre os interessados e, se estes chegarem a um acordo, lavrará o respectivo termo, o qual será submetido à homologação pela autoridade judicial competente.

#### **5. Como o cidadão pode se utilizar do CEJUSC?**

A conciliação é uma das maneiras de solucionar consensualmente um conflito. Nela, as partes envolvidas em um conflito são auxiliadas por um “conciliador”, que busca aproximar os interessados, eliminando a distância porventura existente, fomentando



a retomada do diálogo e da negociação e facilitando o encaminhamento de propostas conciliatórias.

## **6. O que é um Conciliador?**

O “conciliador” é um terceiro imparcial, devidamente capacitado em métodos consensuais de solução de conflitos, cuja atuação é disciplinada pelo Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais, contido no Anexo III da Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Em sua intervenção, o “conciliador” busca estimular as partes a se comunicarem de modo eficiente e a solucionarem o conflito de forma sadia, a partir da formulação de propostas conciliatórias de ganho mútuo, preservando, durante todo o processo, a autonomia da vontade dos envolvidos na tentativa conciliatória, isto é, zelando pela preservação da liberdade destes para a tomada de decisões, tanto no que se refere ao prosseguimento ou à interrupção, a qualquer momento, do procedimento conciliatório, quanto no que concerne à possibilidade de se estabelecer, ou não, um acordo

## **7. Características e vantagens da Conciliação**

Por essa razão, em comparação com outros métodos de solução de conflitos, a conciliação apresenta as seguintes vantagens:

- (a) celeridade – em havendo consenso entre os interessados, o termo de acordo é lavrado imediatamente;
- (b) economia de recursos – os serviços dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania são gratuitos;
- (c) eficácia – os próprios interessados estabelecem a melhor maneira de solucionar o conflito, não lhes sendo imposta, por um terceiro, qualquer decisão inexecutável, o que enobrecerá o compromisso das partes com a observância do acordo;
- (d) fortalecimento da cultura da paz e do diálogo

## **8. Que tipos de conflitos podem ser resolvidos no CEJUSC pré-processual?**

Para as reclamações pré-processuais do CEJUSC, não há regra de competência; abrange-se várias matérias como divórcios, pensão alimentícia, desapropriação, inventário, guarda de menores, acidente de trânsito, dívidas em bancos e financeiras, relação de consumo, problemas de condomínio, causas cíveis em geral (acidentes de trânsito, cobranças, dívidas bancárias, conflitos de vizinhança) e causas de família, tais como divórcio, pedido de pensão alimentícia, guarda de filhos, regulamentação de visitas entre outras



## 9. ONDE ENCONTRAR OS CEJUSC's NO MARANHÃO?

COMARCA DA CAPITAL - SÃO LUÍS: 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de São Luís - Fórum Des. Sarney Costa Data de Instalação: 12.11.2012 Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, s/nº, Calhau, São Luís-MA, CEP: 65.066-310 Telefone: (98) 31945676 Email: 1cejusc-slz@tjma.jus.br / conciliar@tjma.jus.br www.tjma.jus.br/ conciliar Coordenador: Dr. Alexandre Lopes de Abreu - Juiz Titular da 15ª Vara Cível da Comarca de São Luís.

2º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de São Luís - Rua do Egito Data de Instalação: 12.11.2012 Endereço: Rua do Egito, nº 167, Centro, São Luís-MA, CEP:65.010-903 Telefone: (98) 3261-6280 Email: 2cejusc-slz@tj.ma.jus.br / conciliar@tjma.jus.br - Site: www.tjma.jus.br/conciliar

3º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de São Luis - UNICEUMA/ Campus I Data da Instalação: 13.11.2012 Endereço: Rua Anapurus, nº1, Jardim Renascença. Telefone: (98) 3214-4275 Email: 3cejusc-slz@tjma.jus.br / conciliar@tjma.jus.br - Site: www.tjma.jus.br/concilia

4º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de São Luis - UNICEUMA/ Campus II Data da Instalação: 13.11.2012 Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, nº500, Bequimão. Telefone: (98) 3246-8579 - Ramal 250 Email: 4cejusc-slz@tjma.jus.br / conciliar@tjma.jus.br - Site: www.tjma.jus.br/conciliar

5º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de São Luis - Faculdade do Maranhão - FACAM Data da Instalação: 24.05.2013 Endereço: Rua 38, lote 03, Bequimão Telefone: (98) 32271238 Email:5cejusc-slz@tjma.jus.br / conciliar@tjma.jus.br - Site: www.tjma.jus.br/conciliar

6º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de São Luis - Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB

Data da Instalação: 23.05.2014 Endereço: Av. Colares Moreira, 443, Renascença II, CEP: 65075-441, São Luís-MA Telefone: (98) 4009-7070 Email:6cejusc-slz@tjma.jus.br / conciliar@tjma.jus.br/ npj@undn.edu.br - Site: www.tjma.jus.br/conciliar

1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos Empresarial de São Luís - FIEMA Data



de Instalação: 22.09.2014 Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, 3º andar - Edf. Casa da Indústria Albano Franco, Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65.060-645 Telefone: (98) 3212-1859 Email: 1cejuscempres-slz@tjma.jus.br

COMARCADE IMPERATRIZ: 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Imperatriz - Faculdade de Educação Santa Terezinha – FEST Data de Instalação: 07.10.2011 Endereço: Rua Perimetral Castelo Branco, nº 116, Parque Anhanguera – FEST, Imperatriz-MA. CEP: 65.916-290. Telefone: (99) 2101-0883 Email: 1cejusc-imp@tjma.jus.br / conciliar@tjma.jus.br - Site: www.tjma.jus.br/conciliar Coordenador: Dr. Marcos Antonio Oliveira – Juiz Titular do 1º Juizado Especial Cível de Imperatriz.

2º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Imperatriz - Faculdade de Imperatriz – FACIMP Data de Instalação: 03.09.2012 Endereço: Av. Prudente de Moraes, s/nº, Residencial Kubitscheck, Imperatriz-MA. CEP: 65.900-000 Telefone: (99) 3524-8298 Email: 2cejusc-imp@tjma.jus.br / conciliar@tjma.jus.br - Site: www.tjma.jus.br/conciliar Coordenadora: Drª. Ana Paula Silva Araújo – Juíza Titular do 2º Juizado Especial Cível de Imperatriz.

COMARCADE BALSAS: 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Balsas Data de Instalação: 18.03.2013 Endereço: BR 230 - KM 05 - Campus da Faculdade de Balsas - UNIBALSAS. Balsas/MA. CEP: 65.800-000 Telefone: (99) 9955.4691 (WhatsApp) Email: 1cejusc\_bls@tjma.jus.br / conciliar@tjma.jus.br - Site: www.tjma.jus.br/conciliar Coordenador: Dr. Douglas Lima da Guia - Juiz Titular da 4ª Vara da Comarca de Balsas.

COMARCADE BACABAL: 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Bacabal - Faculdade de Educação de Bacabal - FEBAC Data de Instalação: 29.04.2013 Endereço: Rua 12 de Outubro, nº 377, BR 316, KM 361, Centro. Telefone: (99) 3621-3403 / (99) 3621-1962 Email: 1cejusc-bac@tjma.jus.br / conciliar@tjma.jus.br - Site: www.tjma.jus.br/conciliar Coordenador: Dr. Marcelo Silva Moreira – Juiz Titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Bacabal.

COMARCADE CAXIAS: 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Caxias - Núcleo da Faculdade Vale do Itapecurú - FAI Data de Instalação: 16.09.2013 Endereço: Travessa Senador Costa Rodrigues, nº 669, Centro, CEP: 65.602-020, Caxias-MA. Telefone: (99) 3421-7877 (99) 3521-2905 Email: 1cejusc-cax@tjma.jus.br / conciliar@tjma.jus.br - Site: www.tjma.jus.br/conciliar Coordenador: Dr. Sidarta Gautama Farias Maranhão – Juiz Titular da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Caxias.

2º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Caxias – Faculdade de



Ciências e Tecnologia do Maranhão - FACEMA Data de Instalação: 04.11.2013 Endereço: Rua Aarão Reis, nº 1000, Centro, Cep: 65.600-020, Caxias-MA. Telefone: (99) 3422-6800 – Ramal 854 Email: 2cejusc-cax@tjma.jus.br / conciliar@tjma.jus.br - Site: www.tjma.jus.br/conciliar Coordenador: Dr. Sidarta Gautama Farias Maranhão – Juiz Titular da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Caxias

COMARCADE CHAPADINHA: 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Chapadinha - Faculdade do Baixo Parnaíba - FAP Data de Instalação: 02.09.2014 Endereço: Rua Sebastião Almeida, nº 1452, Centro, CEP: 65.500-000 Telefone: (98) 3471-1955 Email: 1cejusc-chap@tjma.jus.br

Telefone: (99) 2101-0883 Email: 1cejusc-imp@tjma.jus.br / conciliar@tjma.jus.br Site: www.tjma.jus.br/conciliar Coordenador: Dr. Marcos Antonio Oliveira – Juiz Titular do 1º Juizado Especial Cível de Imperatriz.

2º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Imperatriz - Faculdade de Imperatriz – FACIMP Data de Instalação: 03.09.2012 Endereço: Av. Prudente de Moraes, s/nº, Residencial Kubitscheck, Imperatriz-MA. CEP: 65.900-000 Telefone: (99) 3524-8298 Email: 2cejusc-imp@tjma.jus.br / conciliar@tjma.jus.br - Site: www.tjma.jus.br/conciliar Coordenadora: Drª. Ana Paula Silva Araújo – Juíza Titular do 2º Juizado Especial Cível de Imperatriz.

COMARCADE BALSAS: 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Balsas Data de Instalação: 18.03.2013 Endereço: BR 230 - KM 05 - Campus da Faculdade de Balsas - UNIBALSAS. Balsas/MA. CEP: 65.800-000 Telefone: (99) 9955.4691 (WhatsApp) Email: 1cejusc\_bls@tjma.jus.br / conciliar@tjma.jus.br - Site: www.tjma.jus.br/conciliar Coordenador: Dr. Douglas Lima da Guia - Juiz Titular da 4ª Vara da Comarca de Balsas

COMARCADE BACABAL: 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Bacabal - Faculdade de Educação de Bacabal - FEBAC Data de Instalação: 29.04.2013 Endereço: Rua 12 de Outubro, nº 377, BR 316, KM 361, Centro. Telefone: (99) 3621-3403 / (99) 3621-1962 Email: 1cejusc-bac@tjma.jus.br / conciliar@tjma.jus.br - Site: www.tjma.jus.br/conciliar Coordenador: Dr. Marcelo Silva Moreira – Juiz Titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Bacabal.

COMARCADE CAXIAS: 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Caxias - Núcleo da Faculdade Vale do Itapecurú - FAI Data de Instalação: 16.09.2013 Endereço: Travessa Senador Costa Rodrigues, nº 669, Centro, CEP: 65.602-020, Caxias-MA. Telefone: (99) 3421-7877 (99) 3521-2905 Email: 1cejusc-cax@tjma.jus.br / conciliar@tjma.jus.br - Site: www.tjma.jus.br/conciliar Coordenador: Dr. Sidarta Gautama Farias Maranhão – Juiz Titular da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Caxias.



2º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Caxias – Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão - FACEMA Data de Instalação: 04.11.2013 Endereço: Rua Aarão Reis, nº 1000, Centro, Cep: 65.600-020, Caxias-MA. Telefone: (99) 3422-6800 – Ramal 854 Email: 2cejusc-cax@tjma.jus.br / conciliar@tjma.jus.br -Site: www.tjma.jus.br/conciliar Coordenador: Dr. Sidarta Gautama Farias Maranhão – Juiz Titular da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Caxias.

COMARCADE TIMON: 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Timon - Faculdade São José dos Cocais Data de Instalação: 25.04.2014 Endereço: Avenida Brasil, s/n, Santo Antônio. Shopping Solaris Rio Center. Timon-MA. Cep: 65.630-720 Telefone: (86)32122683 / (86)32123792 Site: www.tjma.jus.br/conciliar Coordenador: Juiz Rogério Monteles da Costa, diretor do Fórum e Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Timon.

COMARCADE CHAPADINHA: 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Chapadinha - Faculdade do Baixo Parnaíba - FAP Data de Instalação: 02.09.2014 Endereço: Rua Sebastião Almeida, nº 1452, Centro, CEP: 65.500-000 Telefone: (98) 3471-1955 Email: 1cejusc-chap@tjma.jus.br

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Institui o Código de Processo Civil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13105.htm) Acesso em 15/03/16.

HABERMANN, Raíra Teckmantel. Mediação e Conciliação no Novo CPC. São Paulo: Habermann, 2016

SCAVONE JUNIOR, Luiz Antônio. Manual de Arbitragem - Mediação e Conciliação. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2014. TARTUCE, Fernanda. Mediação no novo CPC. Disponível em: <http://www.fernandartartuce.com.br/wpcontent/uploads/2016/02/Media%C3%A7%C3%A3o-no-novoCPC-Tartuce.....> Acesso em: 10/03/2016

SCAVONE JUNIOR, Luiz Antônio. Manual de Arbitragem Mediação e Conciliação. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2014. TARTUCE, Fernanda. Mediação no novo CPC. Disponível em: <http://www.fernandartartuce.com.br/wpcontent/uploads/2016/02/Media%C3%A7%C3%A3o-no-novoCPC-Tartuce.....> Acesso em: 10/03/2016

GROSSI, Tereza Mônica Sarquis Bezerra de Menezes. Movimento pela Conciliação numa perspectiva social - democrática. 2009.

BREITMAN, Stella; PORTO, Alice C. Mediação familiar uma intervenção em busca da paz. Porto Alegre. 2001.

CARNEIRO, Athon Gussão. A conciliação no novo código de processo civil. Revista dos



Tribunais. São Paulo. 1975.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. O compromisso do projeto de Novo Código de Processo Civil com o processo justo. Revista Síntese de Direito Civil e Processual Civil, São Paulo. 2012



# COMO FUNCIONAM OS JUIZADOS ESPECIAIS

ALDENIR MARTINS  
 ANA BEATRIZ BORGES PINHEIRO  
 ANDRESSA KELLY PIRES DA SILVA  
 CARLOS HENRIQUE ARAUJO RABELO  
 DANIELA CRISTINA SANTIAGO LOPES  
 DAYANE SILVA CUTRIM  
 EDSON RODRIGUES SILVA JUNIOR  
 GILVAN FERNANDES DOS SANTOS  
 GLEYDE SARYA DE SOUSA NUNES  
 JHONILDE RABELO FRANÇA COSTA  
 JOSELENE DE JESUS AROUCHE SOARES JINKINGS  
 KATIANA LEAL DE ANDRADE  
 MARCOS PAULO DOS ANJOS RODRIGUES  
 MARLENE KAROLINE MENDONÇA NAVA  
 MILENA LIMA DAMASCENO  
 NATANAEL TIAGO RODRIGUES MARQUES  
 PAULA RAQUEL FRANÇA DOS SANTOS  
 PAULO EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS  
 RAFAELLY REGO AMORIM  
 RENATA SILVA DE AGUIAR RIBEIRO  
 RUTE MEIRE DIAS DA SILVA  
 SAINT CLAIR SOARES SILVA NETO  
 TAYNARA FERNANDA BARROZO DOS SANTOS  
 URYEL RAYRU RODRIGUES PINHEIRO  
 VANDRESSA AZEVEDO FARIAS  
 WALBERT VIANA DA SILVA  
 DIOGO DE ALMEIDA VIANA DOS SANTOS  
 DOMINICK LUZOLO VELOSO BONGO  
 EDUARDO OLIVEIRA PEREIRA

Faculdade Laboro

## INTRODUÇÃO

tem como objetivo popularizar informações sobre os Juizados Especiais e aproximar o povo do Poder Judiciário. Os alunos do curso de Direito da Faculdade Laboro uniram as forças para produzir este material e ajudar as pessoas que possuem demandas judiciais terem acesso à justiça de uma forma mais rápida. Com uma linguagem descomplicada e gratuitamente, os cidadãos ludovicenses poderão aprender como utilizar os serviços dos Juizados Especiais que são disciplinados pela Lei 9.099/95



## **O QUE É JUIZADO ESPECIAL?**

Os juizados especiais são órgãos do Poder Judiciário que atuam em causas de menor complexidade, garantindo o acesso amplo e universal à Justiça para solução de conflitos cotidianos de forma rápida e gratuita. Possuem competência para conciliar, processar, julgar e executar, devendo atuar segundo os critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade.

### **JUIZADOS ESPECIAIS**

No Maranhão, 33 unidades autônomas fazem parte do Sistema de Juizados, sendo 32 com competência orientada pela Lei nº 9.099/1995, além de 1 Juizado da Fazenda Pública (Lei nº 12.153/2009). Nas comarcas onde não há unidade autônoma, o processamento dos feitos recai sobre uma vara judicial que acumula a respectiva competência. Na esfera cível, atuam em causas com valor máximo não passa de 40 salários-mínimos, com exceção do Juizado da Fazenda (até 60 salários). Na área criminal, a competência se restringe às infrações penais de menor potencial ofensivo (crimes e contravenções), com pena máxima não superior a 2 (dois) anos, cumulada ou não com multa.

### **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

São órgãos do Poder Judiciário que podemos procurar para solucionar problemas simples rapidamente e sem custos. O principal objetivo é buscar um acordo entre as pessoas. Quando não há acordo, o problema passa a ser decidido pelo juiz. Os Juizados Especiais Cíveis têm como intuito resolver causas de menor complexidade com maior rapidez, buscando, sempre que possível, o acordo entre as partes. São consideradas causas cíveis de menor complexidade aquelas cujo valor não exceda a 40 salários mínimos. Nas causas de até 20 salários mínimos não é obrigatória a assistência de advogado; nas de valor superior, a assistência é obrigatória.

### **COMO ENTRAR COM UMA AÇÃO NO JUIZADO CÍVEL?**

São órgãos do Poder Judiciário que podemos procurar para solucionar problemas simples rapidamente e sem custos. O principal objetivo é buscar um acordo entre as pessoas. Quando não há acordo, o problema passa a ser decidido pelo juiz. Os Juizados Especiais Cíveis têm como intuito resolver causas de menor complexidade com maior rapidez, buscando, sempre que possível, o acordo entre as partes. São consideradas causas cíveis de menor complexidade aquelas cujo valor não exceda a 40 salários mínimos. Nas causas de até 20 salários mínimos não é obrigatória a assistência de advogado; nas de valor



superior, a assistência é obrigatória.

Para iniciar um processo nos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo qualquer cidadão pode se utilizar de três meios:

1. Enviar e-mail com a narrativa dos fatos e os documentos (em formato PDF) pessoais e de prova
2. Acessar diretamente a ferramenta Juizado Digital no site do Tribunal de Justiça e preencher o formulário, anexando as documentações exigidas.
3. Acessar diretamente a ferramenta Juizado Digital no site do Tribunal de Justiça e preencher o formulário, anexando as documentações exigidas.

Chegando no Juizado, você pode fazer um pedido por escrito, ou seja, se sua reclamação já estiver pronta, bastará entregá-la pessoalmente em uma coordenadoria central de atendimento ao Jurisdicionado. Obs: Sua reclamação poderá estar gravada em um pen drive ou impressa em 01(uma) via. Se você não souber ou não quiser fazer sua reclamação por escrito, existem nas unidades de atendimento ao Jurisdicionado servidores preparados para ouvir os seus fatos e ajudá-lo a iniciar uma ação. A sua reclamação será reduzida a termo pelo servidor, ou seja, o servidor transcreve de forma simples e em linguagem acessível a sua solicitação apresentada, é formado documento que iniciará o processo judicial correspondente, chamado de petição inicial.

## **EXEMPLOS DE CAUSAS MAIS COMUNS NOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**

- Acidentes de trânsito; Cobranças e execução de cheques nominais a pessoa física, microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).
- Cobrança e execução de notas promissórias. Cobranças de aluguel (somente o proprietário do imóvel).
- Cobranças por prestação de serviços. Despejo para uso próprio; Ações possessórias, se o valor do bem não ultrapassar 40 salários mínimos, lembrando que é obrigatório ter advogado nas causas superiores a 20 salários mínimos.
- Ações propostas por microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), desde que estejam entre os casos e valores mencionados acima, sendo obrigatória toda a documentação da empresa.

## **QUEM PODE RECLAMAR SEUS DIREITOS NO JUIZADO CIVEL?**

- Cidadãos brasileiros maiores de 18 anos;
- Microempresas- ME;



- Empresas de pequeno porte- EEP;
- Organizações da sociedade civil de interesse público- OSCIPs;
- As empresas que não sejam "micro" não podem reclamar como autorais nos juizados especiais cíveis.

### **E QUEM NÃO PODE?**

Não podem ser partes em ações nos juizados especiais o incapaz, o preso, as pessoas jurídicas de direito público, as empresas públicas da União, amassa falida e o insolvente civil.

### **QUEM PODE RECLAMAR SEUS DIREITOS NO JUIZADO CIVEL?**

Cidadãos brasileiros maiores de 18 anos; Empresas de pequeno porte- EEP; Organizações da sociedade civil de interesse público- OSCIPs; Microempresas- ME; As empresas que não sejam "micro" não podem reclamar como autorais nos juizados especiais cíveis

### **E QUEM NÃO PODE?**

Não podem ser partes em ações nos juizados especiais o incapaz, o preso, as pessoas jurídicas de direito público, as empresas públicas da União, amassa falida e o insolvente civil

### **CAUSAS QUE NÃO PODEM SER JULGADAS PELOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEL**

- Trabalhistas (empregado contra o patrão);
- De acidentes do trabalho;
- De família (alimentos, separação, divórcios, guarda de filhos, interdições, etc);
- De União de fato (concubinato e sociedade de fato);
- De crianças e adolescentes (menores de 18 anos)
- De heranças, inventários e arrolamentos, de falências e concordatas;
- Reclamações contra a União (INSS, CEF, etc). Para esses casos procure os juizados especiais federais



## **QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DAR INÍCIO EM UMA AÇÃO POR PEDIDO ORAL OU PEDIDO POR ESCRITO?**

Você precisa apresentar documentos que indiquem:

- NOME COMPLETO, vedado o uso de abreviações;
- Estado civil e, quando conhecida, Filiação;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE ;
- CPF;
- Em caso de a parte autora ser pessoa jurídica: CNPJ, DIF (Documento de identidade fiscal) e requerimento do empresário/ • contrato social/ alteração da microempresa ou empresa de pequeno porte que representa;
- ENDEREÇO COMPLETO com CEP; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ; Telefone( caso o tenha); Documentos que possam comprovar a sua reclamação;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ;
- Telefone( caso o tenha);
- Documentos que possam comprovar a sua reclamação;

### **JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

O Juizado Especial Criminal foi criado juntamente com o Juizado Especial Cível, através da Lei Nº 9.099 de 26/09/1995, e tem por objetivo a conciliação, o julgamento e a execução das infrações penais de menor potencial ofensivo, investigando e sempre que possível, ordenando a reparação dos danos sofridos pela vítima e a aplicação de pena não privativa de liberdade.

### **QUAL O OBJETIVO DO JUIZADO CRIMINAL?**

O Juizado Especial Criminal tem como finalidade propor a conciliação, o julgamento e a execução das infrações penais de menor potencial ofensivo, buscando sempre que possível, a reparação dos danos sofrido pela vítima e a aplicação de pena não privativa de liberdade.

- Como funciona audiência no Juizado Especial Criminal?

A audiência é conduzida por um conciliador sob a orientação do juiz, visando à composição civil, e conduzida por um juiz, quando não há retratação ou composição civil, visando a uma transação penal.

Quem pode reclamar sobre os seus direitos nos Juizados Especiais Criminais?



Qualquer pessoa, mesmo menor de idade, desde que acompanhada de representante legal.

- Contra quem se pode reclamar nos Juizados Especiais Criminais?

Somente contra as pessoas físicas, pois apenas estas praticam infrações penais. Em caso de infrações cometidas por prepostos (representantes) de empresas, eles serão os responsáveis.

- Quanto custa reclamar nos Juizados Especiais Criminais?

O atendimento nos Juizados é gratuito. O processo é movido pelo Estado (por meio do promotor) na maioria das vezes. Só em caso de condenação ou transação penal são devidas custas pelo autor do delito. Nas ações penais privadas, como por exemplo, nos crimes contra a honra, o ofendido, que não comprove o baixo poder aquisitivo, deverá adiantar as custas.

### **COMO ENTRAR COM UMA AÇÃO NO JUIZADO CRIMINAL?**

O primeiro passo é procurar a delegacia mais próxima de onde ocorreu o fato. Lá será feito um Registro de Ocorrência. É o chamado "R.O." Portanto, se a delegacia se recusar a registrar a ocorrência ou houver demora no atendimento, o interessado deverá procurar diretamente o Juizado da área. Se o crime for de ação privada (crimes contra a honra, exercício arbitrário das próprias razões) não basta ir à Delegacia. A ação já começa no Juizado.

### **QUEM PODE RECLAMAR SOBRE OS SEUS DIREITOS NOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS?**

A audiência é conduzida por um conciliador sob a orientação do juiz, visando à composição civil, e conduzida por um juiz, quando não há retratação ou composição civil, visando a uma transação penal.

### **COMO SE INICIA O PROCEDIMENTO NOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAL?**

A vítima deve:

- Fornecer o endereço e a qualificação do acusado (contra quem quer reclamar).
- Indicar pessoas que possam servir de testemunha sobre o fato acontecido, fornecendo nomes e endereços.



- Levar sua carteira de identidade e CPF (originais e cópias) e informar seus dados pessoais (nome, estado civil, profissão e endereço completo).
- Caso tenha lesões, solicitar à autoridade policial para ser encaminhada para exame de corpo de delito, no Instituto Médico Legal (IML), onde deve comparecer com a máxima urgência.
- Comunicar qualquer alteração de endereço, inclusive, do acusado, se souber. Se a questão envolver violência doméstica, e houver grave risco para a vítima ou sua família, esta deve procurar o Juizado Especial do local em que ocorrer o crime, diretamente ou logo após registrara ocorrência.

**ATENÇÃO:** NÃO é necessário ir à delegacia com advogado para fazer o registro do fato. do fato.

E depois, o que ocorre?

O acusado é chamado de imediato à delegacia, onde é informado que deverá comparecer, acompanhado de advogado, no Juizado Especial Criminal correspondente àquela delegacia para a audiência preliminar.

## **JUIZADO ESPECIAL DE TRÂNSITO**

É um serviço prestado pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e de Cidadania Itinerante, de forma gratuita, e tem como objetivo a realização de conciliações e mediações pré-processuais virtuais, às pessoas envolvidas em acidentes de trânsito.

## **COMO É FEITO O ATENDIMENTO?**

O atendimento inicial é feito via telefone em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira e deve ser solicitado pela pessoa envolvida no caso, ou seja: diretamente do local onde ocorreu o acidente. Após a declaração do ocorrido, é deslocado um veículo suporte para prestar todo o atendimento necessário. Caso não seja possível a pessoa envolvida entrar em contato, deve-se informar no momento da ligação o motivo pelo qual a mesma está impossibilitada de efetuar a ligação. A pessoa envolvida não pode sair do local, ou até mesmo ir à delegacia registrar ocorrência para depois solicitar pelo suporte, caso isso ocorra, o atendimento não será realizado. Caso a pessoa deixe o local, também não será realizado o atendimento. As regras de prioridade para pessoas idosas também se aplicam para esse caso, a lei n.º 10.173/2001 garante que pessoas acima de 64 anos tenham prioridade nos processos. O envolvido idoso deve pedir ao

conciliador que registre o pedido do benefício, após comprovar sua idade.



## **QUAIS TIPOS DE ACIDENTES SÃO ATENDIDOS PELA JUSTIÇA DE TRÂNSITO?**

- Sem vítima;
- Sem danos ao patrimônio público, como placas, postes,semáforos etc;
- Nos quais os veículos envolvidos não pertençam a embaixadas ou a entes da Administração Pública, Direta ou Indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

## **O QUE O TJMA NÃO FAZ?**

É importante ressaltar que em caso de acidente com vítima de grau leve, grave e gravíssimo, o TJMA não deve ser acionado. Este tipo de atividade, atrapalha o andamento de seu serviço, focado em atividades de encaminhamento burocrático e legal, não relacionado à situação física do acidente. No TJMA não são realizados serviços como reboque, perícia e nenhum tipo de serviço prestado junto ao órgão DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito).

## **JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA**

Desde dezembro de 2009, com a promulgação da lei nº 12.153/09, tornou-se possível a inserção da Fazenda Pública nas relações processuais que tramitam pelos Juizados Especiais. A referida lei determinou a criação e a estruturação dos Juizados Especiais da Fazenda Pública com o objetivo de: processar, conciliar e julgar causas cíveis de interesse dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, até o valor de 60 (sessenta) salários mínimos.

## **MAS O QUE ISTO SIGNIFICA?**

Significa que as ações que não ultrapassem o valor de 60 (sessenta) salários mínimos (o que hoje representa R\$ 72.720,00 – setenta e dois mil e setecentos e vinte reais) contra o Estado, Distrito Federal ou o Município são de competência deste Juizado e terão um rito diferenciado (muito mais célere), orientado pelos princípios da simplicidade, informalidade e economia processual. O objetivo primordial é garantir o acesso (rápido) de todo cidadão ao Judiciário. **ATENÇÃO:** O valor da causa corresponde à quantia pretendida na ação, pode ser também o valor do contrato em discussão ou o valor do bem objeto da demanda.

## **ENTÃO, QUAIS AÇÕES PODEM TRAMITAR PELOS JUIZADOS ESPECIAIS**



## DA FAZENDA PÚBLICA?

O Juizado Especial da Fazenda Pública pode julgar:

- Questões relacionadas ao fornecimento de medicamentos para tratamentos de saúde ou acesso a prontuário médico;
- Conflitos gerados por impugnações de lançamentos fiscais (a exemplo de IPTU); Cassação ou anulação de multas de trânsito;
- Questões de interesse de servidores públicos (como, por exemplo, não pagamento de adicionais por tempo de serviço);
- Ações indenizatórias (acidentes de veículos de uso público, danos morais), entre outras.

## QUALQUER PESSOA PODE RECLAMAR SEU DIREITO NOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA? NÃO. SOMENTE PODE RECLAMAR

- Pessoas físicas, capazes (maiores de 18 anos),
- Microempresas – ME,
- Empresas de Pequeno Porte – EPP.

No caso das Microempresas (ME) e das Empresas de Pequeno Porte (EPP), é garantido o direito de ajuizamento de ações perante os Juizados Especiais da Fazenda Pública, contudo, é vedado aos cessionários de direito de outras pessoas jurídicas

### **Assim, NÃO PODEM ingressar com ações nos Juizados Especiais da Fazenda Pública:**

- As pessoas físicas cessionárias de direitos de pessoas jurídicas, que não sejam ME ou EPP;
- Todas as pessoas jurídicas que não estejam enquadradas na forma de ME ou EPP.

## QUEM PODE SER RÉU NAS AÇÕES NOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA?

Conforme o art. 5º, II da Lei nº 12.153/2009 podem ser réus nos Juizados Especiais da Fazenda Pública:

- Os Estados;
- O Distrito Federal;



- Os Municípios;
  - Suas autarquias, fundações e empresas públicas a eles vinculadas.
- Como exemplos incluem-se o Distrito Federal (secretarias de saúde, educação, corpo de bombeiros etc.) DETRAN, DFTRANS, entre outros.

## **QUAIS DOCUMENTOS PRECISO PARA ENTRAR COM AÇÃO NOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA?**

- É preciso comparecer pessoalmente ao Fórum, munido de:
    - Documentos pessoais (RG e CPF);
    - Comprovante de residência;
    - Informações sobre o réu (CPF ou CNPJ e endereço);
    - E reunir todas as provas do seu direito, como: documentos, recibos, fotografias, relação com o nome e endereço de testemunhas.
- ¶•**ATENÇÃO:** A apresentação de documentos que comprovem a reclamação (como contratos, recibos, emails e fotografias) não é obrigatória, mas é recomendável.

## **JUIZADOS ESPECIAIS EM SÃO LUÍS**

01º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS  
CENTRO Endereço: Rua do Egito, nº 139, Centro, São Luís/MA - CEP: 65.010-913

02º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS  
UEMA Endereço: Avenida Lourenço Vieira da Silva, nº 1.000 - Campus Universitário Paulo VI, UEMA, São Cristóvão, São Luís/MA - CEP: 65.055-900

03º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO  
LUÍS FÓRUM DO CALHAU Endereço: Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Fórum Desembargador Sarney Costa, 5º andar, Calhau, São Luís/MA - CEP: 65.076-905

04º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS  
COHATRAC IV Endereço: Avenida Contorno Norte, 145, Shopping Passeio, 2º piso, salas 315 - 317, Cohatrac IV, São Luís/MA - CEP: 65.054-375



05º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS  
UFMA Endereço: Avenida dos Portugueses, nº 1966, Casa da Justiça, Campus  
Universitário da UFMA, Bacanga, São Luís/MA - CEP: 65.080-805

06º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO MONTE  
CASTELO Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 2001 - Monte Castelo CEP: 65.031-  
510

07º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS -  
FÓRUM DO CALHAU 1º ANDAR (FORINHO) Endereço: Avenida Professor Carlos  
Cunha, s/nº, Fórum Desembargador Sarney Costa, Calhau - 1º andar (Forinho), São  
Luís/MA - CEP: 65.076-905

08º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO FÓRUM DO  
CALHAU Endereço: Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Fórum Desembargador  
Sarney Costa, 5º andar, Calhau, São Luís/MA - CEP: 65.076-905

09º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS  
FÓRUM DO CALHAU - PROVISORIAMENTE Endereço: Provisório - Avenida  
Professor Carlos Cunha, s/nº, Fórum Desembargador Sarney Costa, Calhau, São  
Luís/MA - CEP: 65.076-905 - Sala do Plantão Judicial Cível

10º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS  
TURU Endereço: Avenida Mário Andreazza, nº 637, Edifício Piazza Navona, 3º  
andar, Turu, São Luís/MA - CEP: 65.068-500

11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS  
ANIL Endereço: Avenida Casemiro Júnior, nº 260, Faculdade Santa Terezinha, Anil,  
São Luís/MA - CEP: 65.024-320

12º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS  
JOÃO DE DEUS Endereço: Avenida Tales Neto, nº 436 A, João de Deus, São Luís/  
MA - CEP: 65.059-620

13º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS  
MARACANÃ Endereço: BR 135, Km 06, Maracanã, São Luís/MA - CEP: 65.095-602



14º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS OLHO D'ÁGUA Endereço:Avenida dos Holandeses, nº 185, Olho D'Água, São Luís/MA - CEP: 65.065-180.

1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SÃO LUÍS DE SÃO LUÍS FÓRUM DO CALHAU Endereço: Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Fórum Desembargador Sarney Costa, 3º andar, Calhau, São Luís/MA - CEP: 65.076-905

2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SÃO LUÍS FÓRUM DO CALHAU Endereço:Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Fórum Desembargador Sarney Costa, 4º andar, Calhau, São Luís/MA - CEP: 65.076-905

3º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SÃO LUÍS FÓRUM DO CALHAU Endereço:Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Fórum Desembargador Sarney Costa, 3º andar, Calhau, São Luís/MA - CEP: 65.076-905

JUIZADO ESPECIAL DE TRÂNSITO JUIZADO ESPECIAL DE TRÂNSITO DE SÃO LUÍS VILA PALMEIRA Endereço:Rua do SEMA, s/nº, Vila Palmeira (ao lado do Detran), São Luís/MA - CEP: 65.047-400

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - FÓRUM DO CALHAU Endereço:Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Fórum Desembargador Sarney Costa, 5º andar, Calhau, São Luís/MA - CEP: 65.076-90501º





# CAPITULO 3



# DIREITO COLETIVO DO TRABALHO: a importância da ação sindical na consolidação dos direitos trabalhistas

ANA MARIA CARVALHO CORREA  
CLEIDIMAR DE JESUS MARTINS MENDES FERREIRA  
ELIZETY SERRA BOTELHO  
FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE DEUS  
IZABEL CRISTINA ALVES LINS  
WASHINGTON LUÍS CAMPOS RIO BRANCO  
CLAUDIA CANTANHEDE  
LUCIANA RAILZA CUNHA ALVES  
MAICY MILHOMEM MOSCOSO MAIA  
MARIO QUINTAS NETO

Faculdade Laboro

## APRESENTAÇÃO DO PROBLEMA

No Brasil, CHUEIRI (2022) afirma que a atual Constituição brasileira estabelece a mais ampla previsão de direitos sociais de nossa história em seu art. 6º, trazendo o direito ao trabalho como destaque. Esse fato corrobora muitos direitos trabalhistas, garantidos com a promulgação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em 01/05/1943 no governo de Getúlio Vargas. Especificamente, SENA (2022) ensina que os direitos coletivos dos trabalhadores se relacionam à criação e organização das associações profissionais e sindicais, ao direito de greve e ao direito de representação. Constituem-se em direitos sociais cujo exercício depende da coletividade. Contudo, com o advento da Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017), BOMFIM (2017) assevera que houve impacto no Direito do Trabalho em seus princípios e regras, com artigos alterados, acrescidos ou revogados. Dessa forma, o Direito Coletivo do Trabalho sofreu mudanças profundas especialmente com o fim da contribuição sindical obrigatória, atingindo em cheio a estrutura dos sindicatos.

## RELEVÂNCIA DO TEMA

Justifica-se, assim, a relevância da problemática das consequências trazidas pela implementação da Reforma Trabalhista, levantada neste Projeto Interdisciplinar Dirigido III, com destaque à atuação da entidade sindical e suas estratégias para conseguir driblar as dificuldades financeiras, em decorrência da contribuição sindical facultativa, como também continuar exercendo o papel fundamental de representar a proteção do trabalhador na defesa, ampliação ou manutenção dos seus direitos, principalmente num cenário desfavorável a eles.



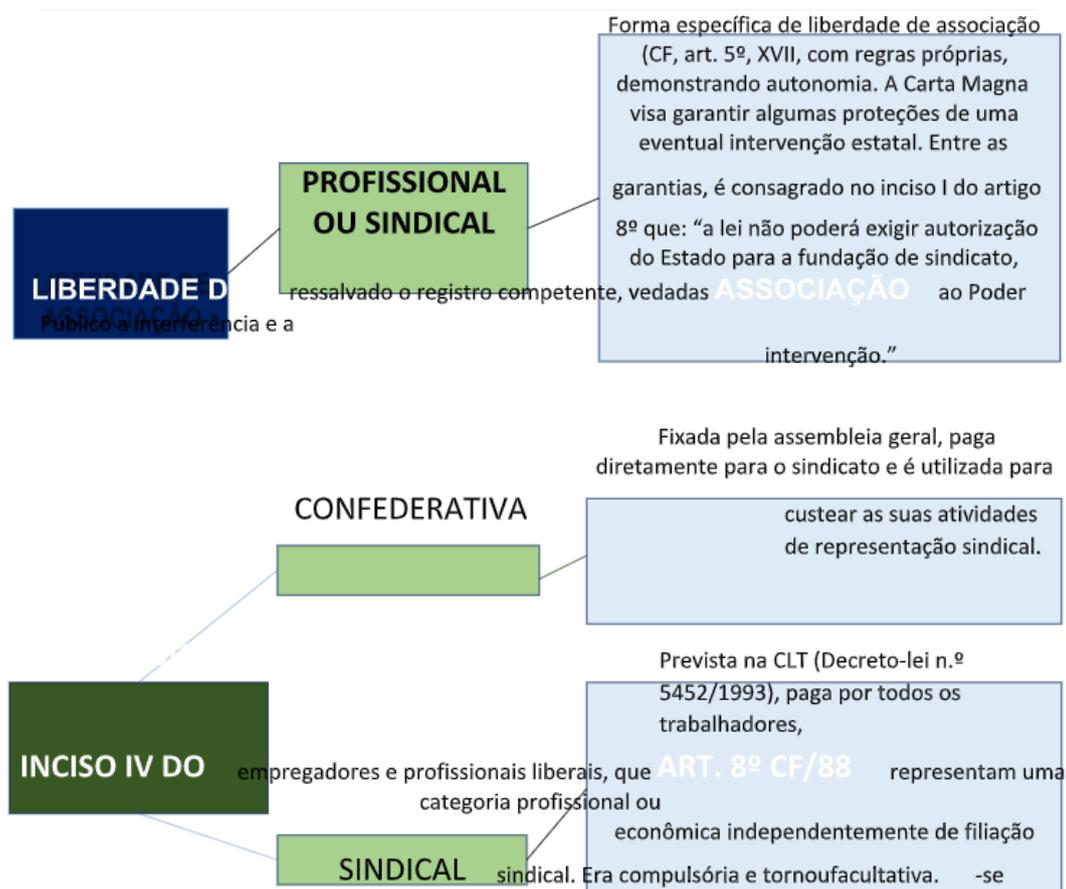
## PRINCIPAIS MEDIDAS DA REFORMA TRABALHISTA

A reforma da legislação trabalhista, que entrou em vigor em novembro de 2017, alterou profundamente as regras atinentes à negociação coletiva e à organização sindical dos trabalhadores. (BOMFIM, 2017)

As principais medidas dessa reforma: prevalência do negociado sobre o legislado, em uma lista aberta de temas (Artigo 611-A da nova CLT); alteração da hierarquia das normas regulamentadoras entre acordo individual, acordo coletivo, convenção coletiva e lei; proibição da ultratividade das cláusulas negociadas; e ampliação das possibilidades de negociação individual entre empregador e empregado.

## SURGIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SINDICAIS

O surgimento do sindicalismo está ligado ao contexto da industrialização e consolidação do capitalismo na Europa a partir do século XVIII, quando ocorreu a revolução Industrial. A época foi marcada pelas péssimas condições de vida e trabalho as quais estava submetida boa parte da população.



Os sindicatos são organizações de representação dos interesses dos trabalhadores, criadas para compensar o poder dos empregadores na relação contratual, sempre desigual e reconhecidamente conflituosa, entre capital e trabalho.

## **REFERENCIAL E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Com o advento da Reforma Trabalhista (Lei 13467/2017), BONFIM (2017) assevera que houve impacto no Direito do Trabalho em seus princípios e regras, com artigos alterados, acrescidos ou revogados. Dessa forma, o Direito Coletivo do Trabalho sofreu mudanças profundas especialmente com o fim da contribuição sindical obrigatória, atingindo em cheio a estrutura dos sindicatos. Nessa linha de pensamento, LEITE (2020) aduz que o polo dos trabalhadores, que é tradicionalmente considerado como em desvantagem, perdeu ainda mais seu poder de barganha em função da ultratividade das cláusulas negociadas. Independentemente dessa lei, o STF já vinha flexibilizando os direitos trabalhistas, admitindo a supremacia dos acordos coletivos sobre a legislação de proteção ao trabalho.

## **ASPECTOS SOCIAIS RELEVANTES**

Ressalta-se que, a partir de análises preliminares do DIEESE (2018), a Reforma Trabalhista aprofunda o processo de deterioração do mercado de trabalho e fragiliza as instituições públicas do trabalho, em especial as entidades sindicais. A proliferação de diferentes tipos de contratos precários afeta a base de representação dos sindicatos, geralmente circunscrita aos assalariados formalizados, aumentando o percentual de trabalhadores não cobertos por convenções e acordos coletivos. Além disso, a prevalência do negociado sobre o legislado e a inversão da hierarquia dos instrumentos normativos esvaziam o papel do sindicato na negociação coletiva.

## **INTERVENÇÃO SOCIAL E POLÍTICA**

Evidencie-se ainda o quanto é importante analisar a temática da organização sindical como representante da garantia dos direitos trabalhistas, a partir de alterações tão marcantes advindas com a referida reforma, implementada para aprimorar as relações entre patrões e trabalhadores, mas que enfraqueceu o poder de ação dos sindicatos no contexto de uma negociação coletiva.

Evidencie-se ainda o quanto é importante analisar a temática da organização sindical como representante da garantia dos direitos trabalhistas, a partir de alterações tão marcantes advindas com a referida reforma, implementada para aprimorar as relações entre patrões e trabalhadores, mas que enfraqueceu o poder de ação dos sindicatos no contexto de uma negociação coletiva.



## PESQUISA DE CAMPO: VISITA AO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - SINPROESEMMA

O SINPROESEMMA, entidade representativa da categoria fundada em 25 de janeiro de 1989, com sede administrativa situada à rua Direita, 128, Centro Histórico, na capital. Algumas finalidades dessa entidade sindical: desenvolver atividades na busca de soluções para os problemas de categoria, com o fito de melhorar suas condições de vida e trabalho, agindo sempre no interesse mais geral do povo brasileiro; promover ampla e ativa solidariedade com as demais categorias de trabalhadores assalariados do campo e da cidade, no sentido de elevar a unidade dos trabalhadores, tanto a nível nacional como internacional; celebrar contratos, convenções e acordos coletivos de trabalho, etc.

### RESULTADOS ALCANÇADOS 1



Estatuto do SINPROESEMMA  
Greve dos professores da Rede Pública Estadual em 2023.

Integrar os trabalhadores em Educação da base, na luta em prol dos seus interesses sociais, econômicos, sindicais e de classe



## RESULTADOS ALCANÇADOS 2



Professor Raimundo Oliveira, atual Presidente do SINPROESEMMA, Diretor da Executiva da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), membro da Diretoria Plena da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB) e acadêmica em Direito da Laboro Izabel Lins.

### PERGUNTA 1

Quais são as principais dificuldades que o sindicato tem enfrentado com o fim da contribuição sindical obrigatória?

*Raimundo Oliveira: A primeira delas a financeira, pois através dessa contribuição é que o sindicato se fortalece quanto a ampliação do serviço prestado à categoria como um todo, além da estruturação física de sedes do sindicato como ponto de atendimento e utilização para as atividades dos trabalhadores em educação. Esse corte impossibilitou nossa participação em eventos de tema trabalhista dentro e fora do Estado. Isso sem contar a perda dos investimentos que seriam necessários para ampliação das entidades sindicais em seus estados, enfraquecendo assim a expansão da discussão e resolução de questões pertinentes ao trabalhador.*

### PERGUNTA 2

A Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017) foi implementada para flexibilizar as relações de trabalho entre patrões e trabalhadores. Na sua opinião, essa reforma foi



negativa à classe trabalhadora? Por quê?

*Raimundo Oliveira: Negativa ao extremo, não trazendo vantagem nenhuma ao trabalhador. Na verdade, beneficia o patrão seja ele da iniciativa privada ou do serviço público, pois traz no seu bojo ataques diretos a direitos instituídos desde o governo Vargas. A partir disso, ocorre a precarização do trabalho como contratos temporários na iniciativa privada sem garantia de muitos direitos como por exemplo, o FGTS, o negociado sobre o legislado desprotegendo o trabalhador; no serviço público, o fim de concurso público para assim termos a terceirização de empresas privadas com a dinâmica dos mesmos fatores e retiradas de direitos dos trabalhadores de uma forma geral. Aponto alguns desses direitos alterados com a Reforma Trabalhista:*

- Fim da assistência gratuita na rescisão do contrato de trabalho. ...
- Autorização da dispensa coletiva sem intervenção sindical. ...
- Restrição de acesso à Justiça gratuita. ...
- Permissão para negociação coletiva de condições menos benéficas ao trabalhador do que as previstas em lei.

### **PERGUNTA 3**

Quais são os desafios mais urgentes enfrentados pelos trabalhadores representados pelo sindicato?

*Raimundo Oliveira: O primeiro deles é fazer com que o empregador respeite o que está estabelecido em lei, levando em consideração que nessa legislação os direitos precisam serem vistos como valorização do trabalhador. Segundo, que o empregador, além de valorizar, estabeleça as condições dignas de trabalho para esses trabalhadores, trazendo a qualidade de vida que cada ser humano merece. E terceiro, é fazer esses trabalhadores entenderem que o sindicato é todos os seus representados, configurando-se num instrumento de força essencial na representação de seus interesses.*

*Em se tratando da realidade maranhense, a luta é para garantir os direitos como a questão da implementação do piso salarial, que todo ano traz grandes dificuldades para as negociações com o Governo aqui no Maranhão.*

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

*Conseguiu-se dar explicações da importância da entidade sindical para exercer a função social de proteger os direitos dos trabalhadores, bem como observar a situação estrutural do sindicato após os efeitos após implementação da Reforma Trabalhista (Lei*



13.467/2017)

*Atingiu-se o objetivo com a visita ao SINPROESEMMA, bem como a entrevista realizada com o professor e presidente da entidade, Raimundo Oliveira, quando expõe suas ideias e opiniões em relação a esse tema tão relevante que afeta a dignidade da pessoa humana do cidadão trabalhador.*

*Retribui-se o empenho, o desempenho e as contribuições de todos envolvidos, direta e indiretamente, no trabalho de extensão universitária programada pela LABORO, neste semestre de 2023.1.*

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

CASSAR, VÓLIA BONFIM. Direito do Trabalho. 14<sup>a</sup> ed. Rev. atual e ampl. Rido de Janeiro: Forense. São Paulo: Método, 2017.

CHUERI, Vera Karam de. Fundamentos de Direito Constitucional: novos horizontes brasileiros /Vera Karam de Chueri, Egon Bockmann Moreira, Heloísa Fernandes Câmara e Miguel Gualano de Godoy – 2.ed.rev. atual e ampl. – São Paulo: Editora JusPodivm, 2022. DIEESE (2017). Acompanhamento das negociações coletivas pós reforma trabalhista, 2018.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de Direito do Trabalho. 12<sup>a</sup> ed. São Paulo: Saraiva educação, 2020.

LENZA, Pedro. Direito Constitucional – 26 ed. – São Paulo: Saraiva Jur, 2022. (Coleção Esquematizado)

MARTINS, Adalberto. Manual de direito do trabalho. 7.ed. Leme-SP: Mizuno, 2022.

MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional/Alexandre de Moraes. – 30. Ed. São Paulo: Atlas, 2014.

SINPROESEMMA (IV CONTEMA), Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão  
SENA, Daniel. Direito Constitucional. 2. ed. São Paulo: Rideel, 2022



# RESPONSABILIDADES CONSTITUCIONAIS NA EXECUÇÃO DOS DIREITOS BÁSICOS PARA COM OS REFUGIADOS NA CIDADE DE SÃO LUÍS

ANA PAULA SANTOS DE ASSIS  
ANA LÉA COELHO DOS SANTOS COSTA  
ANDRÉ VICTOR MORAES RIBEIRO  
GLEÝLSON DIEGO NOGUEIRA  
ROSINALDO PEREIRA DANTAS  
SOLANGE TAVARES OLIVEIRA  
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA CANTANHEDE  
MAURÍCIO OLIVEIRA AMORIM  
PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES\*  
RAFAEL MARTINS DA CRUZ

Faculdade Laboro



A foto de Aylan Kurdi, que morreu afogado após o barco em que estava ter naufragado durante tentativa de chegar à Grécia, sensibilizou o mundo sobre a crise de imigrantes que tentam asil Europa. Dezenas de artistas, em forma de ilustrações e montagens

sequelanet.com.br

## Apresentação

Esta pesquisa teve como tema de estudo a imigração de venezuelanos para o Brasil, apresentando como objeto de estudo, a política social migratória para os venezuelanos



em São Luís, Maranhão. O problema de pesquisa tratou do questionamento: Há políticas públicas que tratem efetivamente da política migratória de venezuelanos em São Luís? As políticas existentes e programas sociais específicos efetivamente promovem a inclusão, o acesso a direitos fundamentais e a igualdade de oportunidades para os imigrantes venezuelanos?

## **Referencial/Fundamentação**

A história da humanidade está marcada pelo deslocamento de pessoas, seja para escapar de pobreza, conflitos, perseguições, fenômenos e mudanças ambientais ou até mesmo para buscar melhores condições de vida.

As migrações podem ser forçadas (a exemplo dos refugiados) ou desejadas. Grande parte dos migrantes venezuelanos em São Luís, realizaram a migração forçada, ao fugirem de conflitos e perseguições políticas em seu território, cabe ressaltar que o estado de Roraima chegou a realizar restrição na entrada de venezuelanos através das fronteiras entre os dois países no estado.

## **Aspectos Sociais**

Os principais países de destino dos migrantes venezuelanos são a Colômbia, o Brasil, o Peru, o Equador, o Chile e entre outros. Esses países receberam um grande número de refugiados.

A migração dos venezuelanos apresenta desafios tanto para os migrantes quanto para os países de destino. Os migrantes muitas vezes enfrentam dificuldades durante a jornada, incluindo riscos de exploração, violência e abusos. Além disso, a falta de documentos legais pode dificultar sua integração e acesso a direitos básicos nos países de destino.

Além disso, a pandemia de COVID-19 agravou ainda mais a situação, com restrições de movimentação, fechamento de fronteiras e redução de oportunidades de trabalho. Isso aumentou os desafios enfrentados pelos venezuelanos em situação de rua, limitando ainda mais seu acesso a recursos e colocando-os em maior risco de contágio.

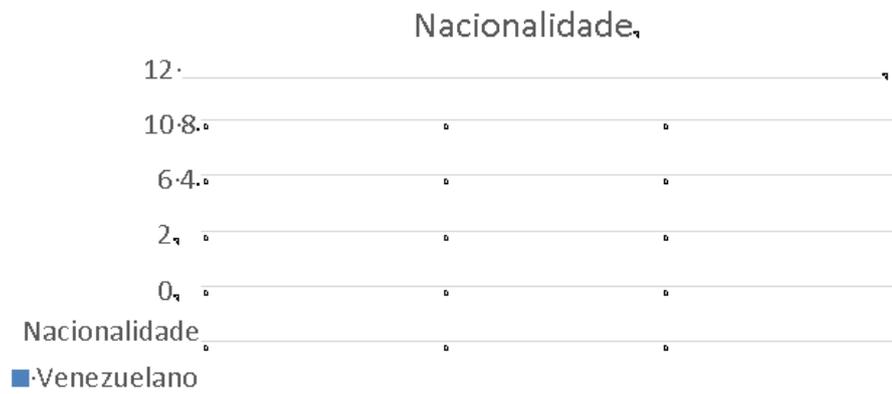
## **Intervenção Social**

Elaboramos um pequeno questionário para ser realizado com refugiados que se encontram em São Luís – MA. Entretanto, foi perceptível a desconfiança deles em relação às nossas perguntas, todos acharam que fôssemos agentes da imigração, os poucos registros que tiramos foi de forma escondida, nos disseram que sentem falta de seu país de origem, e que apesar de viverem uma situação de precariedade no Brasil, essa situação de sub-humanidade é bem melhor que a que vivem em sua terra natal.

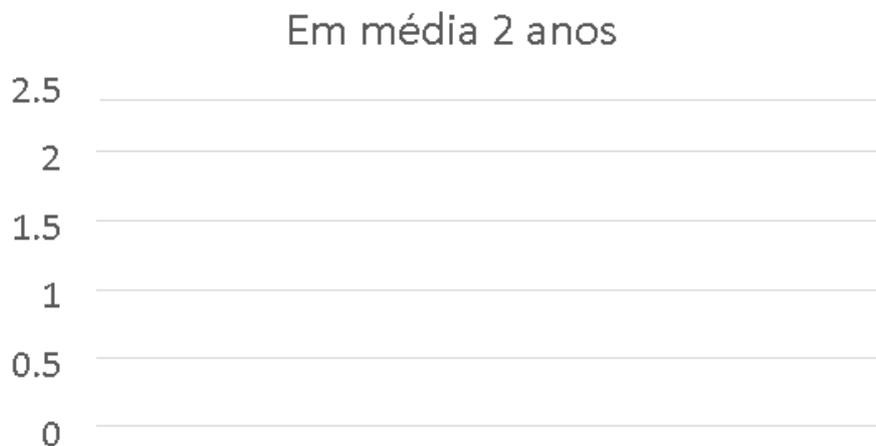




### Qual a sua nacionalidade?



### Há quanto tempo você está vivendo em São Luís?



### Como você chegou até aqui?

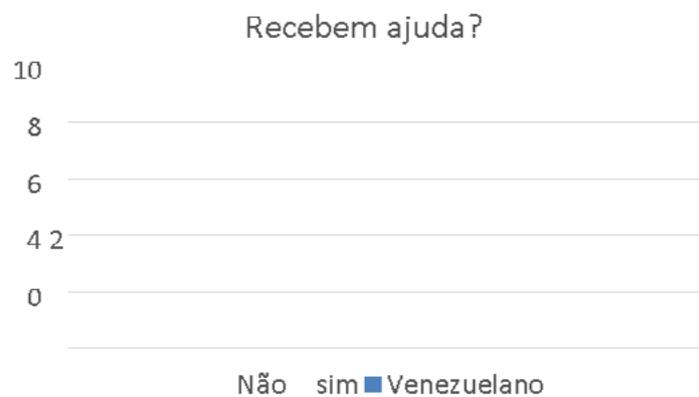




### O que você faz para sobreviver?



### Você já recebeu ajuda do governo ou de organizações da sociedade civil em São Luís?



### Qual é a sua situação de moradia atual?





**Você tem acesso a serviços básicos como alimentação, saúde e educação?**



**Quais são as suas principais dificuldades no dia a dia?**



## **INFORMAÇÕES COLETADAS COM ASSISTENTE SOCIAL SOBRE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA MIGRANTES EM SÃO LUIS.**

- A Política Pública de Assistência Social, executada pela Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (SEMCAS), oferece suporte a migrantes e refugiados.
- Os benefícios oferecidos incluem o aluguel social como benefício eventual.
- As cestas básicas também são disponibilizadas como benefício eventual.
- O cadastro único é uma ferramenta utilizada para o acesso a diversos programas sociais.
- O bolsa família pode ser acessado por migrantes que atendam aos critérios do programa.
- Além disso, existem benefícios eventuais para funeral e natalidade, como o fornecimento de enxoval para mulheres grávidas.

## **INFORMAÇÕES COLETADAS COM ASSISTENTE SOCIAL SOBRE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA MIGRANTES EM SÃO LUIS.**

- Em São Luís, a maioria dos migrantes é composta por venezuelanos, mas também há presença significativa de migrantes africanos, como senegaleses e nigerianos.
- Os migrantes podem buscar atendimento em diferentes Unidades da Assistência Social, incluindo Centros Pops, Cras, Creas e Unidades de Acolhimento.
- Embora existam opções de acolhimento, como abrigos, nem todos os migrantes optam por essa alternativa.
- É interessante notar que, mesmo sendo estrangeiros, os migrantes podem ser elegíveis para receber o bolsa família, desde que cumpram os critérios estabelecidos pelo programa.

Isso demonstra a inclusão e o compromisso da política pública em atender às necessidades básicas de todos os indivíduos, independentemente de sua origem ou nacionalidade.

### **Resultados/ Considerações Finais**

Os resultados da pesquisa revelaram que os refugiados venezuelanos enfrentaram uma série de desafios na integração socioeconômica. Acesso limitado a empregos formais, barreiras linguísticas, falta de reconhecimento de suas aulas educativas e dificuldades no acesso a serviços de saúde foram alguns dos principais desafios identificados. Além disso, muitos refugiados tiveram experiências de exclusão social.

A pesquisa destaca a importância de políticas e programas específicos que promovam a inclusão e a igualdade de oportunidades para os refugiados venezuelanos. Ações que visem



superar as barreiras de acesso ao emprego, educação e serviços de saúde são fundamentais para uma integração efetiva.

### **Referências Bibliográficas**

CULPI, L. A. . Estudos Migratórios. 1. ed. , 2018.

ANNI, O. [1996] A era do globalismo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira,2002. GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008



## O DIREITO À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE RUA ESTÁ SENDO PRESERVADO?

KAMILLA EDUARDA TAVEIRA NOGUEIRA

MARINA EVELLYN

JULIANA FONSECA

MILLER E. MENDES MORAES

Faculdade Laboro, DF/MA

### O direito à saúde na constituição:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

O Decreto Federal n. 7.053/2009 estabelece, em seu art. 10, o conceito jurídico de população em situação de rua:

Art. 1º “Fica instituída a Política Nacional para a População em Situação de Rua, a ser implementada de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos previstos neste Decreto. Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória”.

Houve nesse período a criação do INPS (instituto nacional de previdência social), que vai oferecer saúde aos trabalhadores que com carteira assinada. As pessoas que não possuíam carteira assinada eram atendidas pelas entidades filantrópicas, como as santas casas. Portanto durante o regime militar, a saúde pública como um direito do cidadão não existia. Somente para aqueles que pagassem, por meio do INPS.



Em 1986 houve uma grande conferência de saúde, definindo que a saúde é um bem do cidadão e um dever do Estado. Houve um período de pressão entre 1986, 19987 a 1988 para que a saúde fosse transformada em um direito constitucional.

### SUS

É um dos maiores e mais complexos sistemas de saúde pública do mundo, abrangendo desde o simples atendimento para avaliação da pressão arterial, por meio da Atenção Primária, até o transplante de órgãos, garantindo acesso integral, universal e gratuito para toda a população do país



### **PROGRAMA CONSULTÓRIO DE RUA**

É uma estratégia criada pela política nacional de atenção básica, no ano de 2011, tem o objetivo de ampliar o acesso da população em situação de rua aos serviços de saúde, oferecendo profissionais que desempenham atividades integrais de saúde frente as necessidades da população, dentre eles :

- Enfermeiro, psicólogo, assistente social ou terapeuta ocupacional
- Agente social, técnico ou auxiliar de enfermagem, técnico em saúde bucal.
- cirurgião-dentista, profissional/professor de educação física ou profissional com formação em arte e educação .

### **PORTARIA Nº 1.253, DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Institui, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio aos municípios e Distrito Federal com equipes de Consultório na Rua, para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da Covid-19.

Alguns municípios receberam incentivo financeiro federal na importância de 17.808,94 , para custeio às equipes de consultório de rua.

O Ministério da Saúde apresenta a cartilha Saúde da População em Situação de Rua: um direito humano. Seu objetivo é expor diretrizes, estratégias e ações destinadas à melhoria das ações de saúde para a População em Situação de Rua; combater o preconceito



em relação a essa população no SUS; e garantir seu acesso aos serviços de saúde, com atendimento integral e humanizado.

essa população ganhou mais visibilidade e conquistou diversos avanços – o mais significativo foi a instituição da Política Nacional para a População em Situação de Rua e do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, por meio do Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. No âmbito da saúde também foram alcançadas algumas conquistas, como a publicação do Plano Operativo de Saúde para a População em Situação de Rua e a implantação do Programa Consultório na Rua.

A existência de um número tão grande de pessoas em situação de rua no Brasil é fruto do agravamento de questões sociais. Diversos fatores colaboraram para esse agravamento e, conseqüentemente, para o crescimento da quantidade de indivíduos nessa situação, entre eles: a rápida urbanização ocorrida no século 20, a migração para grandes cidades, a formação de grandes centros urbanos, a desigualdade social, a pobreza, o desemprego, o preconceito da sociedade com relação a esse grupo populacional e, muitas vezes, a ausência de políticas públicas.

#### A CARILHA COLOCA ENTRE OUTRAS COISAS:

- Política de direitos para a população em situação de rua
- O enfrentamento da pandemia
- Especificidades e características da população em situação de rua. ( famílias nessa situação; imigrantes e refugiados; crianças e adolescentes em situação de rua; alcoólatras e etc) - pertencentes dessa população.



## NEGLIGÊNCIA AO DIREITO DA SAÚDE



Segundo o documento, 24,5% das vítimas têm de 18 a 30 anos e 23% de 31 a 40 anos, quase metade das vítimas é negra, ou seja, de pardos (32%) e pretos (13,9%), enquanto brancos e indígenas representam 21,6% e 1,5% do total. A população de rua superou as 281 mil pessoas no Brasil em 2022. Isso representa um aumento de 38% desde 2019, após a pandemia de Covid-19. Essa é a conclusão de um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

No âmbito das políticas de assistência social, o estudo revelou a desarticulação entre os setores, a descontinuidade dos programas implementados voltados aos moradores de rua e a predominância de políticas focalizadoras, persistindo, ainda, uma tendência ao exercício de práticas punitivas.

DROGAS E ÁLCOOL	35,5%
DESEMPREGO	29,8%
DESAVENÇAS COM PARENTES	29,1%
OUTROS MOTIVOS	5,6%

Na política de assistência social há equipamentos destinados a esse público, como os CREAs (Centros de Referência Especializado de Assistência Social) e os CentroPop (Centros de Referência Especializado para a População em situação de Rua);

No que se refere aos serviços de saúde, conforme visto, os equipamentos sociais públicos, geralmente, não promovem uma política de atendimento que responda às necessidades e demandas da população em situação de rua. Alguns autores consideram que os profissionais que atuam nos serviços públicos de saúde, frequentemente, não estão capacitados para o atendimento dessa população, já que desconhecem suas particularidades. Persistem, ainda, problemas de acesso, ações de caráter paliativo, de higiene e medicações.

No entanto, na prática a realidade é diferente. Para isso, seria interessante novos projetos de inclusão social, gerando empregos, novas clínicas de reabilitação e uma assistência social eficaz por parte do Estado.

OBRIGADA!

Não somos lixo

Não somos lixo.

Não somos lixo nem bicho.

Será que temos alegria? Às vezes sim... Temos com certeza o pranto, a embriaguez,



A lucidez e os sonhos da filosofia.

Não somos profanos, somos humanos.

Somos filósofos que escrevem

Suas memórias nos universos diversos urbanos.

A selva capitalista joga seus chacais sobre nós.

Não somos bicho nem lixo, temos voz.

Por dentro da caótica selva, somos vistos como fantasma.

Existem aqueles que se assustam,

Não estamos mortos, estamos vivos. Andamos em labirintos.

Dependendo de nossos instintos. Somos humanos nas ruas, não somos lixo.

Carlos Eduardo Ramos (Morador das Ruas de Salvador)



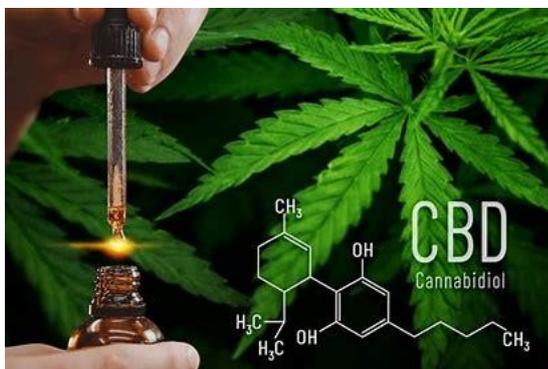
# FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RESTRITOS: O Caso Da Casa De Apoio Ninar

ALBERTO DA CONCEIÇÃO DIAS  
CAIO BASTOS RODRIGUES  
CARLOS MAURÍCIO  
EDUFLANH DA SILVA PAIXÃO  
JORGIEL FERRAZ FERREIRA  
MAYKON PEREIRA SANTIAGO  
ROBERTA SILVA DOS REIS SIMÕES  
WANDERSON CARLOS MEDEIROS ABREU

Faculdade Laboro, DF/MA

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho trata da atuação do Maranhão em relação a crianças portadoras de doenças neurológicas crônicas que utilizam medicamentos à base de Cannabis Sativa (CBD)



O Maranhão, na Casa de Apoio Ninar fornece a estrutura para que as crianças acessem o tratamento desde 2017. Neste trabalho busca-se entender se os medicamentos são fornecidos adequadamente.





Descobertas realizadas pela ciência internacional destacam o CBD no controle de crises epiléticas, ansiedade, doença de Parkinson, doença de Alzheimer dor crônica.

No Brasil, nos últimos anos, o Poder Judiciário tem concedido o direito das pessoas a acessarem essa classe de medicamentos.

## **JUSTIFICATIVA**

A criação da Casa Ninar foi uma resposta aos casos crianças com doenças neurológicas e enfermidades crônicas.

Este trabalho demonstrará que a atuação da Casa Apoio Ninar, ao fornecer o Canabidiol agiu com base nas leis vigentes no nosso ordenamento jurídico.

## **Objetivo Geral**

O principal objetivo do estudo aqui empreendido verificar a compatibilidade entre os procedimentos políticas públicas empreendidos pelo Estado do Maranhão no âmbito da Casa de Apoio Ninar e os ditames constitucionais em relação à obrigação de fornecimento de tratamentos de saúde inovadores.

## **Objetivos Específicos**

Investigar e compreender a lógica de funcionamento instituição Casa de Apoio Ninar  
 Analisar os critérios seguidos pelas autoridades para tratamento das crianças neuropatas, que necessitam imprescindivelmente de tratamentos de medicamentos com base no Canabidiol (CBD).

## **DAS CONDIÇÕES EM QUE FOI REALIZADA PESQUISA E ATUAÇÃO DE EXTENSÃO**

Investigar e compreender a lógica de funcionamento instituição Casa de Apoio Ninar  
 Analisar os critérios seguidos pelas autoridades para tratamento das crianças neuropatas, que necessitam imprescindivelmente de tratamentos de medicamentos com base no



Canabidiol (CBD).

- Levantamento de dados da Casa Ninar
- Conversas informais por telefone esclarecessem algumas dúvidas
- Informação contida na internet sobre a instituição.

## **DA ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NA CASA APOIO NINAR E O ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO**

O Maranhão fornece medicamentos à base de CBD produzido artesanalmente pela ABRACE ESPERANÇA, instituição que tem autorização judicial e da ANVISA para plantar, cultivar e produzir o Canabidiol.

O Estado do Maranhão descumpriu a CF 88 fornecer medicamento com substância então proibida? De acordo com a CF 88, é dever de todos os entes federativos que seja garantido o direito à saúde dos cidadãos, principalmente da criança e do adolescente (ECA) e da pessoa com deficiência (EPD)? Diante de condições de vulnerabilidade, crianças adolescentes devem ter seus direitos tutelados salvaguardados pelo Estado?

## **DA JURISPRUDÊNCIA**

O STJ concluiu por unanimidade o julgamento RECURSO ESPECIAL Nº 1.657.156 - RJ. Estabeleceram se alguns requisitos (critérios) para que o Poder Judiciário determine o fornecimento de medicamentos que não constam nas listas do SUS, desde que presentes, hipossuficiência da parte demandante e imprescindibilidade do tratamento.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Maranhão ao fornecer os medicamentos é totalmente compatível com a Constituição Federal, o ordenamento jurídico brasileiro e o entendimento dos tribunais. O direito à vida, à saúde e à dignidade humana, por serem relacionados com a própria essência do Estado de Direito, devem ser preservados sob quaisquer circunstâncias, principalmente os absolutamente incapazes.

## **REFERÊNCIAS**

ANDRADE, Nelize Muniz de. Políticas públicas de saúde: acesso a medicamentos especiais: caso

(cbd). 2022. 60 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Gestão de Políticas



Universidade de Brasília, Brasília, 2022.

BOYAJI, Shafik et al. The role of cannabidiol (CBD) in chronic pain management: an assessment of evidence. *Current pain and headache reports*, v. 24, p. 1-6, 2020.

DA SILVA, José Afonso. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 34. Ed. São Paulo: Malheiros 2011.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. T1 - PRIMEIRA TURMA. Acórdão. Agravo Regimental

Recurso Especial No 1002335/RS. Processual civil. Agravo regimental. Fornecimento de medicamentos estado. Descumprimento da decisão judicial de antecipação de tutela. Relator: Ministro LUIZ FUX, Julgamento: 21/08/2008. Publicação no DJe: 22/09/2008

\_\_\_\_\_ REsp 1792774/RN, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, em 16/05/2019, DJe 30/05/2019

TJ-MA - APL: 0297992015 MA 0000318-50.2013.8.10.0041, Relator: MARCELO CARVALHO Canabidiol Públicas) – current Editores, em pelo Data de julgado SILVA, Data de Julgamento: 04/08/2015, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 06/08/2015





**LABORO**  
ENSINO DE EXCELÊNCIA